

ANEXO IV DO EDITAL – GRUPO 01 – POSTOS DE RECEPCIONISTA

GRUPO	ITEM	UNIDADE	NÚMERO DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL DOS POSTOS (12 Meses)
-------	------	---------	------------------	------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

1	1	DRF/SÃO LUÍS e IRF/SÃO LUÍS (MARANHÃO) – 40 Horas Semanais	9	R\$ 5.693,49	R\$ 51.241,41	R\$ 614.896,92
	2	ARF/IMPERATRIZ/MARANHÃO – 40 Horas Semanais	5	R\$ 5.711,32	R\$ 28.556,60	R\$ 342.679,20
	3	ARF/BALSAS/MARANHÃO – 30 Horas Semanais	1	R\$ 4.222,19	R\$ 4.222,19	R\$ 50.666,28
	4	ARF/CAXIAS/MARANHÃO – 30 Horas Semanais	1	R\$ 4.176,47	R\$ 4.176,47	R\$ 50.117,64
	5	ARF/SANTA INÊS/MARANHÃO – 30 Horas Semanais	2	R\$ 4.222,19	R\$ 8.444,38	R\$ 101.332,56
	6	ARF/PINHEIRO/MARANHÃO – 30 Horas Semanais	1	R\$ 4.222,19	R\$ 4.222,19	R\$ 50.666,28
	7	ARF/BACABAL/MARANHÃO – 30 Horas Semanais	1	R\$ 4.222,19	R\$ 4.222,19	R\$ 50.666,28
	8	PST/CAROLINA/MARANHÃO – 30 Horas Semanais	1	R\$ 4.222,19	R\$ 4.222,19	R\$ 50.666,28
		QUANTIDADE POSTOS – RECEPCIONISTAS	21	VALOR TOTAL RECEPCIONISTAS		R\$ 1.311.691,44

VALOR TOTAL DO GRUPO 01

R\$ 1.311.691,44

Uniforme – Recepcionista (12 meses)				
ITEM	Preço de referência (unitário)	Método	QTD Anual	Valor total (R\$)
Calça social/saia	R\$ 143,40	Pesquisa de Preços (média saneada)	4	R\$ 573,60
Camisa social (manga curta)	R\$ 77,87	Pesquisa de Preços (média saneada)	4	R\$ 311,48
Sapato social	R\$ 173,53	Pesquisa de Preços (média saneada)	3	R\$ 520,59
Meia (pares)	R\$ 14,00	Pesquisa de Preços (média saneada)	6	R\$ 84,00
Crachá c/ Cordão	R\$ 7,49	Pesquisa de Preços (média saneada)	1	R\$ 7,49
			TOTAL (SOMA)	R\$ 1.497,16
			Valor mensal:	R\$ 124,76

Material									
ITEM	Preço de referência (unitário)	Método	Quantidade	Local	Valor total (R\$)	Depreciação (meses)	Valor Depreciado (R\$)	Quantidade de Empregados	Valor por Empregado (R\$)
Relógio de Ponto Biométrico	R\$ 1.816,51	Pesquisa de Preços (média saneada)	1	São Luís	R\$ 1.816,51	60	R\$ 30,27	9	R\$ 3,36
			1	Imperatriz	R\$ 1.816,51		R\$ 30,27	5	R\$ 6,05

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	90010/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	São Luís/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000125/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	9

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 4ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026
6	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.621,00

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	1.950,78
F	Outros (especificar)		
Total			1.950,78

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	162,50
B	Adicional de Férias	3,025%	59,01
Total			221,51

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	434,46
B	Salário Educação					2,50%	54,31
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	86,89
D	SESC ou SESI					1,50%	32,58
E	SENAC ou SENAI					1,00%	21,72
F	SEBRAE					0,60%	13,03
G	INCRA					0,20%	4,34
H	FGTS					8,00%	173,78
Total						37,80%	821,11

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte – Cláusula 15 da CCT		67,75
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,20	
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 13ª da CCT		466,29
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)	R\$ 23,55	
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação	10,00%	
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 12ª da CCT	R\$ 130,00	130,00
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 16 da CCT	R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026	R\$ 526,64	105,33
F	Plano de Saúde – Cláusula 17ª da CCT	R\$ 102,22	51,11
G	Outros (especificar)		
	Total		871,37

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	221,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	821,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários	871,37
Total		1.913,99

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	9,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,80
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	15,61
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	42,24

E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	15,97
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	62,42
Total			146,99

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.950,78	MOD 2 (sem VA e VT) =	1.379,95	MOD 3 =	146,99	3.477,72
-------	----------	-----------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	177,03
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	66,92
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	56,69
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,80
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	11,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,91
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	48,34
Total			363,16

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	363,16
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		363,16

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	3,36
Total		128,12

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.503,04
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	225,15
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.728,19
B	Lucro	10,00%	472,82
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.201,01
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	170,80

	b) PIS	0,65%	37,01
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	284,67
Total			1.190,45
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	492,48
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em %)			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.950,78
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.913,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		146,99
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		363,16
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		128,12
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.503,04
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.190,45
Valor Total por Empregado			5.693,49
Quantidade de Postos			9
Valor total mensal dos postos de serviço			51.241,41
Valor mensal do serviço		R\$ 51.241,41	
Número de meses do contrato		12	
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 614.896,92	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	90010/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Imperatriz/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	5

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	1.950,78
F	Outros (especificar)		
Total			1.950,78

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	162,50
B	Adicional de Férias	3,025%	59,01

						Total	221,51
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	434,46
B	Salário Educação					2,50%	54,31
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	86,89
D	SESC ou Sesi					1,50%	32,58
E	SENAC ou SENAI					1,00%	21,72
F	SEBRAE					0,60%	13,03
G	INCRA					0,20%	4,34
H	FGTS					8,00%	173,78
Total						37,80%	821,11
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					91,95	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 4,75		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Outros (especificar)						
Total						884,22	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					221,51	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					821,11	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					884,22	
Total						1.926,84	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	9,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,037%	0,80

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	15,61
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	42,24
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	15,97
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	62,42
Total			146,99

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.950,78		MOD 2 (sem VA e VT) =	1.337,51		MOD 3 =	146,99	3.435,28
-------	----------	--	-----------------------	----------	--	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	177,03
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	66,92
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	56,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	11,34
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,89
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	47,75
Total			361,71

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	361,71
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		361,71

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	6,05
Total		130,81

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.517,13
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	225,86
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.742,99
B	Lucro	10,00%	474,30
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.217,29
C	Tributos	-	-
C.1	Tributos Federais (especificar)	-	-

	a) Cofins	3,00%	171,34
	b) PIS	0,65%	37,12
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	285,57
Total			1.194,19
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	494,03

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.950,78
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.926,84
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	146,99
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	361,71
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	130,81
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.517,13
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.194,19
Valor Total por Empregado		5.711,32
Quantidade de Postos		5
Valor total mensal dos postos de serviço		28.556,60
Valor mensal do serviço		R\$ 28.556,60
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 342.679,20

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	90010/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Balsas/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 30 horas semanais)	100%	1.330,08
F	Outros (especificar)		
Total			1.330,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	110,80
B	Adicional de Férias	3,025%	40,23

Total							151,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	296,22
B	Salário Educação					2,50%	37,03
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	59,24
D	SESC ou Sesi					1,50%	22,22
E	SENAC ou SENAI					1,00%	14,81
F	SEBRAE					0,60%	8,89
G	INCRA					0,20%	2,96
H	FGTS					8,00%	118,49
Total						37,80%	559,86
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Ajuda de Custo – Transporte - § 2º da Cláusula 14 da CCT					R\$ 31,33	31,33
	Total						823,60
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					151,03	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					559,86	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					823,60	
Total						1.534,49	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,036%	0,54

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	10,64
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	28,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	10,89
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	42,56
Total			100,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.330,08		MOD 2 (sem VA, VT e Ajuda de Custo) =	1.005,78		MOD 3 =	100,22	2.436,08
-------	----------	--	---------------------------------------	----------	--	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	120,70
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	45,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	39,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,34
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	33,86
Total			249,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	249,82
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		249,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.339,37
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	166,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	3.506,34
B	Lucro	10,00%	350,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	3.856,97
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	126,67
	b) PIS	0,65%	27,44
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	211,11
Total			882,82
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	365,22

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.330,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.534,49
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	100,22
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	249,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.339,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	882,82
Valor Total por Empregado		4.222,19
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.222,19
Valor mensal do serviço		R\$ 4.222,19
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 50.666,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	90010/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Caxias/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 30 horas semanais)	100%	1.330,08
F	Outros (especificar)		
Total			1.330,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	110,80
B	Adicional de Férias	3,025%	40,23

Total							151,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	296,22
B	Salário Educação					2,50%	37,03
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	59,24
D	SESC ou Sesi					1,50%	22,22
E	SENAC ou SENAI					1,00%	14,81
F	SEBRAE					0,60%	8,89
G	INCRA					0,20%	2,96
H	FGTS					8,00%	118,49
Total						37,80%	559,86
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Ajuda de Custo – Transporte - § 2º da Cláusula 14 da CCT					R\$ 31,33	31,33
	Total						823,60
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					151,03	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					559,86	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					823,60	
Total						1.534,49	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,036%	0,54

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	10,64
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	28,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	10,89
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	42,56
Total			100,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.330,08	MOD 2 (sem VA, VT e Ajuda de Custo) =	1.005,78	MOD 3 =	100,22	2.436,08
-------	----------	---------------------------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	120,70
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	45,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	39,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,34
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	33,86
Total			249,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	249,82
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		249,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.339,37
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	166,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	3.506,34
B	Lucro	10,00%	350,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	3.856,97
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	125,29
	b) PIS	0,65%	27,15
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	4,00%	167,06
Total			837,10
Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	319,50

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.330,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.534,49
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	100,22
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	249,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.339,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	837,10
Valor Total por Empregado		4.176,47
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.176,47
Valor mensal do serviço		R\$ 4.176,47
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 50.117,64

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	90010/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Santa Inês/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	2

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 30 horas semanais)	100%	1.330,08
F	Outros (especificar)		
Total			1.330,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	110,80
B	Adicional de Férias	3,025%	40,23

Total							151,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	296,22
B	Salário Educação					2,50%	37,03
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	59,24
D	SESC ou Sesi					1,50%	22,22
E	SENAC ou SENAI					1,00%	14,81
F	SEBRAE					0,60%	8,89
G	INCRA					0,20%	2,96
H	FGTS					8,00%	118,49
Total						37,80%	559,86
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Ajuda de Custo – Transporte - § 2º da Cláusula 14 da CCT					R\$ 31,33	31,33
	Total						823,60
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					151,03	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					559,86	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					823,60	
Total						1.534,49	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,036%	0,54

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	10,64
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	28,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	10,89
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	42,56
Total			100,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.330,08	MOD 2 (sem VA, VT e Ajuda de Custo) =	1.005,78	MOD 3 =	100,22	2.436,08
-------	----------	---------------------------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	120,70
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	45,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	39,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,34
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	33,86
Total			249,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	249,82
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		249,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.339,37
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	166,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	3.506,34
B	Lucro	10,00%	350,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	3.856,97

C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	126,67
	b) PIS	0,65%	27,44
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	211,11
Total			882,82
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	365,22

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.330,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.534,49
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	100,22
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	249,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.339,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	882,82
Valor Total por Empregado		4.222,19
Quantidade de Postos		2
Valor total mensal dos postos de serviço		8.444,38
Valor mensal do serviço		R\$ 8.444,38
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 101.332,56

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	90010/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Pinheiro/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 30 horas semanais)	100%	1.330,08
F	Outros (especificar)		
Total			1.330,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	110,80
B	Adicional de Férias	3,025%	40,23

Total							151,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	296,22
B	Salário Educação					2,50%	37,03
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	59,24
D	SESC ou Sesi					1,50%	22,22
E	SENAC ou SENAI					1,00%	14,81
F	SEBRAE					0,60%	8,89
G	INCRA					0,20%	2,96
H	FGTS					8,00%	118,49
Total						37,80%	559,86
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Ajuda de Custo – Transporte - § 2º da Cláusula 14 da CCT					R\$ 31,33	31,33
	Total						823,60
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					151,03	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					559,86	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					823,60	
Total						1.534,49	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,036%	0,54

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	10,64
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	28,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	10,89
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	42,56
Total			100,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.330,08	MOD 2 (sem VA, VT e Ajuda de Custo) =	1.005,78	MOD 3 =	100,22	2.436,08
-------	----------	---------------------------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	120,70
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	45,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	39,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,34
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	33,86
Total			249,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	249,82
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		249,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.339,37
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	166,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	3.506,34
B	Lucro	10,00%	350,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	3.856,97

C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	126,67
	b) PIS	0,65%	27,44
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	211,11
Total			882,82
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	365,22

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.330,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.534,49
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	100,22
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	249,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.339,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	882,82
Valor Total por Empregado		4.222,19
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.222,19
Valor mensal do serviço		R\$ 4.222,19
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 50.666,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	90010/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Bacabal/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 30 horas semanais)	100%	1.330,08
F	Outros (especificar)		
Total			1.330,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	110,80
B	Adicional de Férias	3,025%	40,23

Total							151,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	296,22
B	Salário Educação					2,50%	37,03
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	59,24
D	SESC ou Sesi					1,50%	22,22
E	SENAC ou SENAI					1,00%	14,81
F	SEBRAE					0,60%	8,89
G	INCRA					0,20%	2,96
H	FGTS					8,00%	118,49
Total						37,80%	559,86
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Ajuda de Custo – Transporte - § 2º da Cláusula 14 da CCT					R\$ 31,33	31,33
	Total						823,60
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					151,03	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					559,86	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					823,60	
Total						1.534,49	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,036%	0,54

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	10,64
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	28,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	10,89
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	42,56
Total			100,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.330,08		MOD 2 (sem VA, VT e Ajuda de Custo) =	1.005,78		MOD 3 =	100,22	2.436,08
-------	----------	--	---------------------------------------	----------	--	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	120,70
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	45,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	39,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,34
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	33,86
Total			249,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	249,82
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		249,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.339,37
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	166,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	3.506,34
B	Lucro	10,00%	350,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	3.856,97
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	126,67
	b) PIS	0,65%	27,44
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	211,11
Total			882,82
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	365,22

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.330,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.534,49
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	100,22
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	249,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.339,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	882,82
Valor Total por Empregado		4.222,19
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.222,19
Valor mensal do serviço		R\$ 4.222,19
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 50.666,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	90010/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Carolina/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 30 horas semanais)	100%	1.330,08
F	Outros (especificar)		
Total			1.330,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	110,80
B	Adicional de Férias	3,025%	40,23

Total							151,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	296,22
B	Salário Educação					2,50%	37,03
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	59,24
D	SESC ou Sesi					1,50%	22,22
E	SENAC ou SENAI					1,00%	14,81
F	SEBRAE					0,60%	8,89
G	INCRA					0,20%	2,96
H	FGTS					8,00%	118,49
Total						37,80%	559,86
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Ajuda de Custo – Transporte - § 2º da Cláusula 14 da CCT					R\$ 31,33	31,33
	Total						823,60
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					151,03	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					559,86	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					823,60	
Total						1.534,49	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,036%	0,54

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	10,64
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	28,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	10,89
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	42,56
Total			100,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.330,08		MOD 2 (sem VA, VT e Ajuda de Custo) =	1.005,78		MOD 3 =	100,22	2.436,08
-------	----------	--	---------------------------------------	----------	--	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	120,70
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	45,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	39,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,34
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	33,86
Total			249,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	249,82
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		249,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.339,37
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	166,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	3.506,34
B	Lucro	10,00%	350,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	3.856,97
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	126,67
	b) PIS	0,65%	27,44
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	211,11
Total			882,82
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	365,22

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.330,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.534,49
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	100,22
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	249,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.339,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	882,82
Valor Total por Empregado		4.222,19
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.222,19
Valor mensal do serviço		R\$ 4.222,19
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 50.666,28



**MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PCFP)**

POSTOS DE RECEPCIONISTA – SÃO LUÍS/MARANHÃO – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM 01 – GRUPO 1

1- MÃO DE OBRA – REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração da categoria envolvida na prestação dos serviços foi definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, número de registro no MTE: MA000125/2026, conforme informações abaixo:

- a) Piso Salarial: Categoria **RECEPCIONISTA** – Piso Salarial para 44 (quarenta e quatro) horas por semana, valor de **R\$ 1.950,78** (um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).
- b) Adicional de Periculosidade: NÃO há previsão para pagamento de adicional de periculosidade. Poderá ser incluído posteriormente caso haja Laudo.
- c) Adicional de Insalubridade: NÃO há previsão para pagamento de insalubridade. Poderá ser incluído posteriormente caso haja Laudo.

2- DETALHAMENTO REFERENTE AOS CUSTOS APRESENTADOS NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

a) MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO

CATEGORIA RECEPCIONISTA (CBO 4221-05)	Remuneração Recepcionista 40 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 1.950,78
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00

Observação:



1. Salário-base postos de 40 horas semanais: valor do piso salarial para 44 horas semanais.

b) SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
13º Salário	8,33%	Remuneração ÷ 12 (representa 12 avos, ou seja, parcelas durante o ano)	CF/1988
Adicional de Férias	3,025%	12,10% (total das férias + adicional de férias da Conta Vinculada) ÷ 4 = 3,025% ou (1 salário/3) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3,03% $\cong$ 3,025%	CF/1988, CCT, IN SEGES/MPDG nº 05/2017

c) SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

ITEM	%	Fundamento Legal
SEGURIDADE SOCIAL	20,00%	Art. 2º, § 3º, da Lei nº 11.457/2007
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, I, Decreto nº 87.043/1982
RAT x FAP	4,00%	Verificar cálculo no item 1 abaixo. Visto o grau do FAP para atividade a ser contratada, ou seja, 2%.
SESI/SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/1990
SENAI/SENAC	1,00%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei nº 6.246/1944 e art. 4º, caput, Decreto-Lei nº 8.621/1946
SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/1990
INCRA	0,20%	Art. 1º, I, II, c/c art. 3º do Decreto-Lei nº 1.146/1970
FGTS	8,00%	Art. 15, da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, III,



		CF/88
TOTAL	37,80%	-

1. RAT x FAP: Riscos Ambientais do Trabalho

RAT: 2% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: código 8211-3/00 – Anexo V do Decreto nº 3.048/1999.

FAP: 2% (valor máximo adotado para elaboração do preço estimativo da Administração).

OBSERVAÇÃO: A licitante deverá preencher na planilha de custos e formação de preços de sua proposta o valor do seu FAP, que deverá ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

d) SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

ITEM	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Vale Transporte	Valor da tarifa: São Luís (R\$ 4,20) Valor da tarifa x 2 (deslocamento diário) x 22 (dias trabalhados) - (6% x Salário base)	CCT – Cláusula 15ª Decreto Municipal
Auxílio Refeição / Alimentação	Valor do auxílio- alimentação por dia útil: R\$ 23,55. Valor do auxílio (R\$ 23,55) x 22 (dias trabalhados) - (10,00% x 23,55 x 22)	CCT – Cláusula 13ª
Prêmio Assiduidade	R\$ 130,00	CCT – Cláusula 12ª
Programa Coletivo de Proteção e	R\$ 50,90	CCT – Cláusula 16ª



Assistências – SEAC/MA- SEEAC/MA		
Auxílio Creche	Valor do auxílio creche: R\$ 526,64, com incidência de 20% sobre a planilha de custos e formação de preços, por trabalhador (cujo custo individual é de R\$ 105,33)	Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026
Plano de Saúde	Valor do plano: R\$ 102,22 – R\$ 51,11 (parcela do empregador)	Cláusula 17ª da CCT (As empresas deverão estender o Plano de Saúde a todos os trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, com custeio de 50% pelo empregado e 50% pelo empregador, observado que a participação patronal não poderá ultrapassar o limite correspondente a 6,67% do salário mínimo vigente. Caso o valor da mensalidade do Plano de Saúde seja superior a 6,67% do salário mínimo vigente, a diferença será suportada pelo trabalhador, mediante desconto em folha de pagamento)

Observação: 1) O valor da dedução do **vale transporte no posto do município de São Luís** está de acordo com o art. 4º, § único da Lei nº 7.418, de 16/12/1985 – desconto máximo de 6% do salário-base.

2) O valor da dedução do vale alimentação está de acordo com a cláusula 13ª (sétima) da CCT – desconto de 10,00% (dez por cento) do custo direto do vale-alimentação.



e) **MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Aviso Prévio Indenizado	0,46%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 12 x 5,5% (média de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	5,5% - Trata-se de percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio, conforme estudos do STF, citado no acórdão do TCU 1904/2007 - Plenário. E art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	Valor do aviso prévio indenizado x 8% (FGTS).	Súmula TST nº 305 e Acórdão TCU nº 2.207/2010 - item 9.7.4 - Plenário. E leis nº 8.036/90 e 9.491/97.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	Porcentagem estimada dentro do percentual máximo apresentado no manual da conta vinculada em relação à porcentagem limite (4%) dos itens "Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado".	IN Nº 05/2017
Aviso Prévio	1,94%	(Módulo 1 +	Art. 7º, XXI, CF/88, 477,



Trabalhado		Submódulo 2.1) ÷ 30 (mês comercial) x 7 (dias concedidos ao trabalhador) ÷ 12 (parcelas do ano). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses.
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	Valor do Aviso Prévio Trabalhado x porcentagem dos encargos sociais (submódulo 2.2)	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Remuneração x 8% (FGTS) x 40% (Multa indenizatória FGTS).	Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97. IN Nº 5/2017.

f) SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):
BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto para o Substituto na cobertura de Férias).

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Substituto na Cobertura de Férias (SCF)	9,075%	12,10% - 3,025% (percentual do módulo 2.1) = 9,075%	CF/1988 e IN Nº 5/2017.
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto na Cobertura de Férias	3,08%	Porcentagem dos encargos do submódulo 2.2 da planilha de custos x valor do Substituto na Cobertura de Férias	



Substituto na Cobertura de Ausências Legais	1,63%	$(5,96/365 \text{ dias}) \times 100 = 1,63\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	IBGE (5,96 dias/ano) (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,02%	$[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º da CLT. 0,015: de acordo com os dados do IBGE, 1,5% é a média de trabalhadores que são pais durante o ano. (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura Por Acidente de trabalho	0,33%	$[(15/30)/12] \times 0,08 \times 100 = 0,33\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 19 a 23 da Lei Nº 88.213/91 15 = número de dias em que o empregado repousa e contratada remunera. 30 = número de dias no mês. 12 = número de meses no ano. 8% = média dos trabalhadores que sofrem acidente/ano, de acordo com estatísticas do IBGE. 100% = salário integral (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	$[0,02 \times (4/12)/12 \times 100] = 0,055\%$ incide sobre a base de cálculo	Art. 7º, XVIII da CF/88 e art. 10, I, "a", do ADCT 0,02 = índice de ocorrência. Dado



		(valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	utilizado do IBGE. 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano 12 = meses do ano 100 = porcentagem (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Ausência por doença	1,39%	$(5 \div 30 \div 12) \times 100 \therefore$ % Ausência por Doença $\cong 1,39\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 59 a 64 da Lei Nº 8.213/91 % Ausência por Doença= Índice que demonstra o custo estimado com a substituição na cobertura de ausência por doença. Esse índice deverá ser aplicado a base de cálculo. $(5 \div 30 \div 12) =$ Estimativa de 5 dias de licença por ano Referência: Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília: Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.

g) MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Valor Mensal	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Uniformes	Valores	Valor estimado	CCT – Cláusula 22ª



	Apresentados nas Planilhas	através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no banco de preços atualizado com base no IPCA. (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Valor estimado através de pesquisa de preços
Materiais e Equipamentos	Valores Apresentados nas Planilhas	Valor estimado através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no banco de preços atualizado com base no IPCA. (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Valor estimado através de pesquisa de preços

INSUMOS – UNIFORME

A quantidade de uniforme foi calculada baseada na CCT e no histórico de contratações anteriores.

Foi considerado o prazo inicial de vigência contratual (12 meses).

INSUMOS – MATERIAIS

Para os postos localizados em São Luís/Maranhão, foi previsto 01 (um) relógio de ponto biométrico para o local.

h) MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETO, LUCRO E TRIBUTO



- i) Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se 5% (cinco por cento) para despesas administrativas e 10% (dez por cento) de margem de lucro da empresa.
- ii) Diante a indefinição concreta ou escassez normativa e regulamentares sobre matéria que trate de estipulação de limites sobre Custos Indiretos e Lucros quando da elaboração de planilha de custos e formação de preços para contratação de serviços terceirizados de mão de obra, e, no intuito de se ter um norte como parâmetro inicial no tocante à respectiva definição, os percentuais acima, basearam-se em análises sobre definição de limites para BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização da Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal (STF), nas contratações de serviços com locação de mão-de-obra, por meio da Nota Técnica nº 1/2007 - SCI, de 13 de dezembro de 2007.
- iii) Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo lucro e/ou despesas administrativas.
- iv) Percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante.

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO – PIS, COFINS E ISS

- v) Os tributos foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido (regime de incidência de cumulativa).
- vi) PIS E COFINS: Foi adotado as alíquotas do regime cumulativo para apuração e recolhimento das contribuições, de 3% para Cofins e 0,65% para PIS/Pasep. Entretanto, a Planilha de Custos que a empresa vencedora encaminha no momento do processo licitatório deve corresponder ao seu enquadramento tributário no que se refere às alíquotas desses respectivos tributos.
- vii) ISS: percentual definido de acordo com a localização do posto de serviço e em conformidade com a legislação municipal.

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do
Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Observações:

1. Empresas de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei



Complementar no 123/2006, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.

i) CUSTOS VARIÁVEIS

Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se as seguintes definições:

- a) Não há previsão para pagamento de hora-extra/adicional noturno/diárias para os postos de Recepcionista.



**MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PCFP)**

**POSTOS DE RECEPCIONISTA – INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO
ITENS 02 a 08 – GRUPO 1**

1 – MÃO DE OBRA – REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração da categoria envolvida na prestação dos serviços foi definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, número de registro no MTE: MA000123/2026, conforme informações abaixo:

- a) Piso Salarial: Categoria **RECEPCIONISTA** – Piso Salarial para 44 (quarenta e quatro) horas por semana, valor de **R\$ 1.950,78** (um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).
- b) Adicional de Periculosidade: NÃO há previsão para pagamento de adicional de periculosidade. Pode ser incluído posteriormente caso haja Laudo.
- c) Adicional de Insalubridade: NÃO há previsão para pagamento de insalubridade. Pode ser incluído posteriormente caso haja Laudo.

2 – DETALHAMENTO REFERENTE AOS CUSTOS APRESENTADOS NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

a) MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO

CATEGORIA RECEPCIONISTA (CBO 4221-05)	Remuneração Recepcionista 40 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 1.950,78
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00



CATEGORIA RECEPCIONISTA (CBO 4221-05)	Remuneração Recepcionista 30 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 1.330,08
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00

Observação:

1. Salário-base postos de 40 horas semanais: valor do piso salarial para 44 horas semanais.
2. Salário-base postos de 30 horas semanais: proporcional ao valor do piso salarial de 44 horas (fórmula de cálculo: salário-base de 44 horas/220*150)

b) SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
13º Salário	8,33%	Remuneração ÷ 12 (representa 12 avos, ou seja, parcelas durante o ano)	CF/1988
Adicional de Férias	3,025%	12,10% (total das férias + adicional de férias da Conta Vinculada) ÷ 4 = 3,025% ou (1 salário/3) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3,03% ≈ 3,025%	CF/1988, CCT, IN 05/2017

**c) SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE
GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**

ITEM	%	Fundamento Legal
SEGURIDADE SOCIAL	20,00%	Art. 2º, § 3º, da Lei nº 11.457/2007
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, I, Decreto nº 87.043/1982



RAT x FAP	4,00%	Verificar cálculo no item 1 abaixo. Visto o grau do FAP para atividade a ser contratada, ou seja, 2%.
SESI/SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/1990
SENAI/SENAC	1,00%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei nº 6.246/1944 e art. 4º, caput, Decreto-Lei nº 8.621/1946
SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/1990
INCRA	0,20%	Art. 1º, I, II, c/c art. 3º do Decreto-Lei nº 1.146/1970
FGTS	8,00%	Art. 15, da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, III, CF/88
TOTAL	37,80%	-

1. RAT x FAP: Riscos Ambientais do Trabalho

RAT: 2% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: código 8211-3/00 – Anexo V do Decreto nº 3.048/1999.

FAP: 2% (valor máximo adotado para elaboração do preço estimativo da Administração).

OBSERVAÇÃO: A licitante deverá preencher na planilha de custos e formação de preços de sua proposta o valor do seu FAP, que deverá ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

d) SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

ITEM	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Vale Transporte	Valor da tarifa: Imperatriz (R\$ 4,75) Valor da tarifa x 2 (deslocamento diário) x 22 (dias trabalhados) -	CCT – Cláusula 14ª Decreto Municipal



	(6% x Salário base) DEMAIS MUNICÍPIOS Não há previsão de vale-transporte	
Auxílio Refeição / Alimentação	Valor do auxílio- alimentação por dia útil: R\$ 25,12. Valor do auxílio (R\$ 25,12) x 22 (dias trabalhados) - (10,00% x 25,12 x 22)	CCT – Cláusula 12ª
Prêmio Assiduidade	R\$ 138,67	CCT – Cláusula 11ª
Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA (PCPCA - SEAC/MA)	R\$ 50,90	CCT – Cláusula 15ª
Auxílio Creche	Valor do auxílio creche: R\$ 526,64, com incidência de 20% sobre a planilha de custos e formação de preços, por trabalhador (cujo custo individual é de R\$ 105,33)	Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026
Ajuda de Custo de Transporte	R\$ 31,33 Para os Municípios que não possuem transporte coletivo público regular (Balsas, Caxias, Santa Inês, Pinheiro, Bacabal, Carolina, Codó e	Parágrafo 2º da Cláusula 14ª da CCT



	Presidente Dutra)	
--	-------------------	--

Observação: 1) O valor da dedução do **vale transporte nos postos dos municípios do Maranhão** está de acordo com o art. 4º, § único da Lei nº 7.418, de 16/12/1985 – desconto máximo de 6% do salário-base.

2) O valor da dedução do vale alimentação está de acordo com a cláusula 12 (décima segunda) da CCT – desconto de 10,00% (dez por cento) do custo direto do vale-alimentação.

3) A Cláusula 16ª da CCT estabelece que o custeio do plano de saúde será integralmente pago pelo trabalhador, mediante o desconto em folha de pagamento. Em razão de não haver custeio por parte do empregador, esse benefício não foi colocado na planilha.

e) MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Aviso Prévio Indenizado	0,46%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 12 x 5,5% (média de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	5,5% - Trata-se de percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio, conforme estudos do STF, citado no acórdão do TCU 1904/2007 - Plenário. E art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
Incidência do FGTS sobre o Aviso	0,036% ou	Valor do aviso prévio indenizado x	Súmula TST nº 305 e Acórdão TCU nº



Prévio Indenizado	0,037%	8% (FGTS).	2.207/2010 - item 9.7.4 - Plenário. E leis nº 8.036/90 e 9.491/97.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	Porcentagem estimada dentro do percentual máximo apresentado no manual da conta vinculada em relação à porcentagem limite (4%) dos itens "Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado".	IN Nº 05/2017
Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 30 (mês comercial) x 7 (dias concedidos ao trabalhador) ÷ 12 (parcelas do ano). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses.
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	Valor do Aviso Prévio Trabalhado x porcentagem dos encargos sociais (submódulo 2.2)	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Remuneração x 8% (FGTS) x 40% (Multa indenizatória FGTS).	Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97. IN Nº 5/2017.



f) SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):
BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA, VT e AJUDA DE CUSTO DE TRANSPORTE) + MÓDULO 3 (exceto para o Substituto na cobertura de Férias).

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Substituto na Cobertura de Férias (SCF)	9,075%	12,10% - 3,025% (percentual do módulo 2.1) = 9,075%	CF/1988 e IN Nº 5/2017.
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto na Cobertura de Férias	3,08%	Porcentagem dos encargos do submódulo 2.2 da planilha de custos x valor do Substituto na Cobertura de Férias	
Substituto na Cobertura de Ausências Legais	1,63%	(5,96/365 dias) x 100 = 1,63% incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	IBGE (5,96 dias/ano) (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,02%	$[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = \mathbf{0,02\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º da CLT. 0,015: de acordo com os dados do IBGE, 1,5% é a média de trabalhadores que são pais durante o ano. (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura Por Acidente de	0,33%	$[(15/30)/12] \times 0,08 \times 100 = \mathbf{0,33\%}$ incide sobre a base de cálculo	Art. 19 a 23 da Lei Nº 88.213/91 15 = número de dias em que o empregado



trabalho		(valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	repousa e contratada remunera. 30 = número de dias no mês. 12 = número de meses no ano. 8% = média dos trabalhadores que sofrem acidente/ano, de acordo com estatísticas do IBGE. 100% = salário integral (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	$[0,02 \times (4/12)/12 \times 100] = 0,055\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 7º, XVIII da CF/88 e art. 10, I, "a", do ADCT 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE. 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano 12 = meses do ano 100 = porcentagem (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Ausência por doença	1,39%	$(5 \div 30 \div 12) \times 100 \therefore$ % Ausência por Doença $\cong 1,39\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 59 a 64 da Lei Nº 8.213/91 % Ausência por Doença = Índice que demonstra o custo estimado com a substituição na cobertura de ausência por doença. Esse índice deverá ser aplicado a base de cálculo. $(5 \div 30 \div 12) =$ Estimativa de 5 dias de licença por ano



			Referência: Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília: Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.
--	--	--	--

g) MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Valor Mensal	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Uniformes	Valores Apresentados nas Planilhas	Valor estimado através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no banco de preços atualizado com base no IPCA. (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	CCT – Cláusula 22ª Valor estimado através de pesquisa de preços
Materiais e Equipamentos	Valores Apresentados nas Planilhas	Valor estimado através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no banco de preços atualizado com base	Valor estimado através de pesquisa de preços



		no IPCA. (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	
--	--	---	--

INSUMOS – UNIFORME

A quantidade de uniforme foi calculada baseada na CCT e no histórico de contratações anteriores.

Foi considerado o prazo inicial de vigência contratual (12 meses).

INSUMOS – MATERIAIS

Para os postos localizados em Imperatriz/Maranhão, foi previsto 01 (um) relógio de ponto biométrico para o local.

h) MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETO, LUCRO E TRIBUTO

- ii) Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se 5% (cinco por cento) para despesas administrativas e 10% (dez por cento) de margem de lucro da empresa.
- iii) Diante a indefinição concreta ou escassez normativa e regulamentares sobre matéria que trate de estipulação de limites sobre Custos Indiretos e Lucros quando da elaboração de planilha de custos e formação de preços para contratação de serviços terceirizados de mão de obra, e, no intuito de se ter um norte como parâmetro inicial no tocante à respectiva definição, os percentuais acima, basearam-se em análises sobre definição de limites para BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização da Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal (STF), nas contratações de serviços com locação de mão-de-obra, por meio da Nota Técnica nº 1/2007 - SCI, de 13 de dezembro de 2007.
- iv) Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo lucro e/ou despesas administrativas.
- v) Percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante.

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO – PIS, COFINS E ISS

- vi) Os tributos foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido (regime de incidência de cumulativa).



- vii) PIS E COFINS: Foi adotado as alíquotas do regime cumulativo para apuração e recolhimento das contribuições, de 3% para Cofins e 0,65% para PIS/Pasep. Entretanto, a Planilha de Custos que a empresa vencedora encaminha no momento do processo licitatório deve corresponder ao seu enquadramento tributário no que se refere às alíquotas desses respectivos tributos.
- viii) ISS: percentual definido de acordo com a localização do posto de serviço e em conformidade com a legislação municipal.

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do
Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Observações:

1. Empresas de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.

i) CUSTOS VARIÁVEIS

Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se as seguintes definições:

- b) Não há previsão para pagamento de hora-extra/adicional noturno/diárias para os postos de Recepcionista.

ANEXO IV DO EDITAL – GRUPO 02 – POSTOS DE RECEPCIONISTA

GRUPO	ITEM	UNIDADE	NÚMERO DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL DOS POSTOS (12 Meses)
-------	------	---------	------------------	------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

2	9	DRF/SÃO LUÍS – 40 Horas Semanais	9	R\$ 5.693,49	R\$ 51.241,41	R\$ 614.896,92
	10	ARF/IMPERATRIZ/MARANHÃO – 40 Horas Semanais	4	R\$ 5.713,23	R\$ 22.852,92	R\$ 274.235,04
	11	ARF/BALSAS/MARANHÃO – 30 Horas Semanais	1	R\$ 4.222,19	R\$ 4.222,19	R\$ 50.666,28
	12	ARF/CAXIAS/MARANHÃO – 30 Horas Semanais	2	R\$ 4.176,47	R\$ 8.352,94	R\$ 100.235,28
	13	ARF/SANTA INÊS/MARANHÃO – 30 Horas Semanais	1	R\$ 4.222,19	R\$ 4.222,19	R\$ 50.666,28
	14	ARF/PINHEIRO/MARANHÃO – 30 Horas Semanais	1	R\$ 4.222,19	R\$ 4.222,19	R\$ 50.666,28
	15	PST/CODÓ/MARANHÃO – 30 Horas Semanais	1	R\$ 4.222,19	R\$ 4.222,19	R\$ 50.666,28
	16	PST/PRESIDENTE DUTRA – 30 Horas Semanais	1	R\$ 4.222,19	R\$ 4.222,19	R\$ 50.666,28
	QUANTIDADE POSTOS – RECEPCIONISTAS		20	VALOR TOTAL RECEPCIONISTAS		R\$ 1.242.698,64

VALOR TOTAL DO GRUPO 02

R\$ 1.242.698,64

Uniforme – Recepcionista (12 meses)				
ITEM	Preço de referência (unitário)	Método	QTD Anual	Valor total (R\$)
Calça social/saia	R\$ 143,40	Pesquisa de Preços (média saneada)	4	R\$ 573,60
Camisa social (manga curta)	R\$ 77,87	Pesquisa de Preços (média saneada)	4	R\$ 311,48
Sapato social	R\$ 173,53	Pesquisa de Preços (média saneada)	3	R\$ 520,59
Meia (pares)	R\$ 14,00	Pesquisa de Preços (média saneada)	6	R\$ 84,00
Crachá c/ Cordão	R\$ 7,49	Pesquisa de Preços (média saneada)	1	R\$ 7,49
			TOTAL (SOMA)	R\$ 1.497,16
			Valor mensal:	R\$ 124,76

Material									
ITEM	Preço de referência (unitário)	Método	Quantidade	Local	Valor total (R\$)	Depreciação (meses)	Valor Depreciado (R\$)	Quantidade de Empregados	Valor por Empregado (R\$)
Relógio de Ponto Biométrico	R\$ 1.816,51	Pesquisa de Preços (média saneada)	1	São Luís	R\$ 1.816,51	60	R\$ 30,27	9	R\$ 3,36
			1	Imperatriz	R\$ 1.816,51		R\$ 30,27	4	R\$ 7,56

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	São Luís/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000125/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	9

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 4ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026
6	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.621,00

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	1.950,78
F	Outros (especificar)		
Total			1.950,78

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
-----	---	----------------	-------------

A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	162,50
B	Adicional de Férias	3,025%	59,01
Total			221,51

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	434,46
B	Salário Educação					2,50%	54,31
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	86,89
D	SESC ou Sesi					1,50%	32,58
E	SENAC ou SENAI					1,00%	21,72
F	SEBRAE					0,60%	13,03
G	INCRA					0,20%	4,34
H	FGTS					8,00%	173,78
Total						37,80%	821,11

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte – Cláusula 15 da CCT		67,75
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,20	
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 13ª da CCT		466,29
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)	R\$ 23,55	
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação	10,00%	
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 12ª da CCT	R\$ 130,00	130,00
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 16 da CCT	R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026	R\$ 526,64	105,33
F	Plano de Saúde – Cláusula 17ª da CCT	R\$ 102,22	51,11
G	Outros (especificar)		
	Total		871,37

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	221,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	821,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários	871,37
Total		1.913,99

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	9,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,80
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	15,61
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	42,24
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	15,97
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	62,42
Total			146,99

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.950,78		MOD 2 (sem VA e VT) =	1.379,95		MOD 3 =	146,99	3.477,72
-------	----------	--	-----------------------	----------	--	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	177,03
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	66,92
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	56,69
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,80
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	11,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,91
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	48,34
Total			363,16

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	363,16
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		363,16

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	3,36
Total		128,12

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.503,04
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	225,15
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.728,19

B	Lucro	10,00%	472,82
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.201,01
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	170,80
	b) PIS	0,65%	37,01
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	284,67
Total			1.190,45
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	492,48

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.950,78
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.913,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	146,99
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	363,16
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	128,12
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.503,04
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.190,45
Valor Total por Empregado		5.693,49
Quantidade de Postos		9
Valor total mensal dos postos de serviço		51.241,41
Valor mensal do serviço		R\$ 51.241,41
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 614.896,92

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Imperatriz/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	4

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	1.950,78
F	Outros (especificar)		
Total			1.950,78

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	162,50
B	Adicional de Férias	3,025%	59,01

Total							221,51
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	434,46
B	Salário Educação					2,50%	54,31
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	86,89
D	SESC ou SESI					1,50%	32,58
E	SENAC ou SENAI					1,00%	21,72
F	SEBRAE					0,60%	13,03
G	INCRA					0,20%	4,34
H	FGTS					8,00%	173,78
Total						37,80%	821,11
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					91,95	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 4,75		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Outros (especificar)						
Total						884,22	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					221,51	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					821,11	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					884,22	
Total						1.926,84	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	9,96

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,80
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	15,61
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	42,24
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	15,97
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	62,42
Total			146,99

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.950,78	MOD 2 (sem VA e VT) =	1.337,51	MOD 3 =	146,99	3.435,28
-------	----------	-----------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	177,03
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	66,92
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	56,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	11,34
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,89
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	47,75
Total			361,71

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	361,71
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		361,71

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	7,56
Total		132,32

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.518,64
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	225,93
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.744,57
B	Lucro	10,00%	474,46
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.219,03

C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	171,40
	b) PIS	0,65%	37,14
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	285,66
Total			1.194,59
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	494,20

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.950,78
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.926,84
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	146,99
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	361,71
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	132,32
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.518,64
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.194,59
Valor Total por Empregado		5.713,23
Quantidade de Postos		4
Valor total mensal dos postos de serviço		22.852,92
Valor mensal do serviço		R\$ 22.852,92
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 274.235,04

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Balsas/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 30 horas semanais)	100%	1.330,08
F	Outros (especificar)		
Total			1.330,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	110,80
B	Adicional de Férias	3,025%	40,23

						Total	151,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	296,22
B	Salário Educação					2,50%	37,03
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	59,24
D	SESC ou Sesi					1,50%	22,22
E	SENAC ou SENAI					1,00%	14,81
F	SEBRAE					0,60%	8,89
G	INCRA					0,20%	2,96
H	FGTS					8,00%	118,49
Total						37,80%	559,86
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Ajuda de Custo – Transporte - § 2º da Cláusula 14 da CCT					R\$ 31,33	31,33
Total						823,60	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					151,03	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					559,86	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					823,60	
Total						1.534,49	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	6,79

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,036%	0,54
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	10,64
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	28,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	10,89
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	42,56
Total			100,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.330,08	MOD 2 (sem VA, VT e Ajuda de Custo) =	1.005,78	MOD 3 =	100,22	2.436,08
-------	----------	---------------------------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	120,70
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	45,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	39,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,34
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	33,86
Total			249,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	249,82
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		249,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.339,37
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	166,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	3.506,34

B	Lucro	10,00%	350,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	3.856,97
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	126,67
	b) PIS	0,65%	27,44
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	211,11
Total			882,82
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	365,22

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.330,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.534,49
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	100,22
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	249,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.339,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	882,82
Valor Total por Empregado		4.222,19
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.222,19
Valor mensal do serviço		R\$ 4.222,19
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 50.666,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Caxias/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	2

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 30 horas semanais)	100%	1.330,08
F	Outros (especificar)		
Total			1.330,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	110,80
B	Adicional de Férias	3,025%	40,23

						Total	151,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	296,22
B	Salário Educação					2,50%	37,03
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	59,24
D	SESC ou Sesi					1,50%	22,22
E	SENAC ou SENAI					1,00%	14,81
F	SEBRAE					0,60%	8,89
G	INCRA					0,20%	2,96
H	FGTS					8,00%	118,49
Total						37,80%	559,86
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Ajuda de Custo – Transporte - § 2º da Cláusula 14 da CCT					R\$ 31,33	31,33
Total						823,60	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					151,03	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					559,86	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					823,60	
Total						1.534,49	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	6,79

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,036%	0,54
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	10,64
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	28,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	10,89
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	42,56
Total			100,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.330,08	MOD 2 (sem VA, VT e Ajuda de Custo) =	1.005,78	MOD 3 =	100,22	2.436,08
-------	----------	---------------------------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	120,70
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	45,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	39,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,34
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	33,86
Total			249,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	249,82
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		249,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.339,37
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	166,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	3.506,34

B	Lucro	10,00%	350,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	3.856,97
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	125,29
	b) PIS	0,65%	27,15
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	4,00%	167,06
Total			837,10
Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	319,50

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.330,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.534,49
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	100,22
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	249,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.339,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	837,10
Valor Total por Empregado		4.176,47
Quantidade de Postos		2
Valor total mensal dos postos de serviço		8.352,94
Valor mensal do serviço		R\$ 8.352,94
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 100.235,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Santa Inês/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 30 horas semanais)	100%	1.330,08
F	Outros (especificar)		
Total			1.330,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	110,80
B	Adicional de Férias	3,025%	40,23

						Total	151,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	296,22
B	Salário Educação					2,50%	37,03
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	59,24
D	SESC ou Sesi					1,50%	22,22
E	SENAC ou SENAI					1,00%	14,81
F	SEBRAE					0,60%	8,89
G	INCRA					0,20%	2,96
H	FGTS					8,00%	118,49
Total						37,80%	559,86
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Ajuda de Custo – Transporte - § 2º da Cláusula 14 da CCT					R\$ 31,33	31,33
Total						823,60	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					151,03	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					559,86	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					823,60	
Total						1.534,49	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	6,79

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,036%	0,54
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	10,64
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	28,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	10,89
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	42,56
Total			100,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.330,08	MOD 2 (sem VA, VT e Ajuda de Custo) =	1.005,78	MOD 3 =	100,22	2.436,08
-------	----------	---------------------------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	120,70
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	45,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	39,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,34
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	33,86
Total			249,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	249,82
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		249,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.339,37
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	166,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	3.506,34

B	Lucro	10,00%	350,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	3.856,97
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	126,67
	b) PIS	0,65%	27,44
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	211,11
Total			882,82
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	365,22

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.330,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.534,49
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	100,22
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	249,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.339,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	882,82
Valor Total por Empregado		4.222,19
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.222,19
Valor mensal do serviço		R\$ 4.222,19
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 50.666,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Pinheiro/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 30 horas semanais)	100%	1.330,08
F	Outros (especificar)		
Total			1.330,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	110,80
B	Adicional de Férias	3,025%	40,23

Total							151,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	296,22
B	Salário Educação					2,50%	37,03
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	59,24
D	SESC ou Sesi					1,50%	22,22
E	SENAC ou SENAI					1,00%	14,81
F	SEBRAE					0,60%	8,89
G	INCRA					0,20%	2,96
H	FGTS					8,00%	118,49
Total						37,80%	559,86
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Ajuda de Custo – Transporte - § 2º da Cláusula 14 da CCT					R\$ 31,33	31,33
Total						823,60	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					151,03	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					559,86	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					823,60	
Total						1.534,49	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	6,79

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,036%	0,54
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	10,64
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	28,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	10,89
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	42,56
Total			100,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.330,08	MOD 2 (sem VA, VT e Ajuda de Custo) =	1.005,78	MOD 3 =	100,22	2.436,08
-------	----------	---------------------------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	120,70
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	45,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	39,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,34
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	33,86
Total			249,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	249,82
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		249,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.339,37
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	166,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	3.506,34

B	Lucro	10,00%	350,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	3.856,97
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	126,67
	b) PIS	0,65%	27,44
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	211,11
Total			882,82
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	365,22

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.330,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.534,49
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	100,22
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	249,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.339,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	882,82
Valor Total por Empregado		4.222,19
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.222,19
Valor mensal do serviço		R\$ 4.222,19
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 50.666,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Codó/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 30 horas semanais)	100%	1.330,08
F	Outros (especificar)		
Total			1.330,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	110,80
B	Adicional de Férias	3,025%	40,23

						Total	151,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	296,22
B	Salário Educação					2,50%	37,03
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	59,24
D	SESC ou Sesi					1,50%	22,22
E	SENAC ou SENAI					1,00%	14,81
F	SEBRAE					0,60%	8,89
G	INCRA					0,20%	2,96
H	FGTS					8,00%	118,49
Total						37,80%	559,86
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Ajuda de Custo – Transporte - § 2º da Cláusula 14 da CCT					R\$ 31,33	31,33
Total						823,60	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					151,03	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					559,86	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					823,60	
Total						1.534,49	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	6,79

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,036%	0,54
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	10,64
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	28,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	10,89
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	42,56
Total			100,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.330,08	MOD 2 (sem VA, VT e Ajuda de Custo) =	1.005,78	MOD 3 =	100,22	2.436,08
-------	----------	---------------------------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	120,70
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	45,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	39,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,34
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	33,86
Total			249,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	249,82
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		249,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.339,37
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	166,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	3.506,34

B	Lucro	10,00%	350,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	3.856,97
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	126,67
	b) PIS	0,65%	27,44
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	211,11
Total			882,82
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	365,22

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.330,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.534,49
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	100,22
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	249,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.339,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	882,82
Valor Total por Empregado		4.222,19
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.222,19
Valor mensal do serviço		R\$ 4.222,19
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 50.666,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Presidente Dutra/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000123/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.950,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 30 horas semanais)	100%	1.330,08
F	Outros (especificar)		
Total			1.330,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	110,80
B	Adicional de Férias	3,025%	40,23

						Total	151,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	296,22
B	Salário Educação					2,50%	37,03
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	59,24
D	SESC ou Sesi					1,50%	22,22
E	SENAC ou SENAI					1,00%	14,81
F	SEBRAE					0,60%	8,89
G	INCRA					0,20%	2,96
H	FGTS					8,00%	118,49
Total						37,80%	559,86
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14 da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12ª da CCT					497,38	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (dia)				R\$ 25,12		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				10,00%		
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 11 da CCT					R\$ 138,67	138,67
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 15 da CCT					R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026					R\$ 526,64	105,33
F	Ajuda de Custo – Transporte - § 2º da Cláusula 14 da CCT					R\$ 31,33	31,33
Total						823,60	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					151,03	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					559,86	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					823,60	
Total						1.534,49	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,46%	6,79

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,036%	0,54
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	10,64
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	28,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	10,89
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	42,56
Total			100,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.330,08	MOD 2 (sem VA, VT e Ajuda de Custo) =	1.005,78	MOD 3 =	100,22	2.436,08
-------	----------	---------------------------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	120,70
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	45,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	39,71
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,34
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	33,86
Total			249,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	249,82
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		249,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.339,37
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	166,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	3.506,34

B	Lucro	10,00%	350,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	3.856,97
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	126,67
	b) PIS	0,65%	27,44
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	211,11
Total			882,82
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	365,22

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.330,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.534,49
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	100,22
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	249,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.339,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	882,82
Valor Total por Empregado		4.222,19
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.222,19
Valor mensal do serviço		R\$ 4.222,19
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 50.666,28



MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PCFP)

**POSTOS DE RECEPCIONISTA – SÃO LUÍS/MARANHÃO – 40 HORAS
SEMANAIS
ITEM 09 – GRUPO 2**

1- MÃO DE OBRA – REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração da categoria envolvida na prestação dos serviços foi definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, número de registro no MTE: MA000125/2026, conforme informações abaixo:

- a) Piso Salarial: Categoria **RECEPCIONISTA** – Piso Salarial para 44 (quarenta e quatro) horas por semana, valor de **R\$ 1.950,78** (um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).
- b) Adicional de Periculosidade: NÃO há previsão para pagamento de adicional de periculosidade. Poderá ser incluído posteriormente caso haja Laudo.
- c) Adicional de Insalubridade: NÃO há previsão para pagamento de insalubridade. Poderá ser incluído posteriormente caso haja Laudo.

**2- DETALHAMENTO REFERENTE AOS CUSTOS APRESENTADOS NA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

a) MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO

CATEGORIA RECEPCIONISTA (CBO 4221-05)	Remuneração Recepcionista 40 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 1.950,78
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00

Observação:

GRUPO 2 – Recepcionista/Maranhão



1. Salário-base postos de 40 horas semanais: valor do piso salarial para 44 horas semanais.

b) SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
13º Salário	8,33%	Remuneração ÷ 12 (representa 12 avos, ou seja, parcelas durante o ano)	CF/1988
Adicional de Férias	3,025%	12,10% (total das férias + adicional de férias da Conta Vinculada) ÷ 4 = 3,025% ou (1 salário/3) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3,03% $\cong$ 3,025%	CF/1988, CCT, IN SEGES/MPDG nº 05/2017

c) SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

ITEM	%	Fundamento Legal
SEGURIDADE SOCIAL	20,00 %	Art. 2º, § 3º, da Lei nº 11.457/2007
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, I, Decreto nº 87.043/1982
RAT x FAP	4,00%	Verificar cálculo no item 1 abaixo. Visto o grau do FAP para atividade a ser contratada, ou seja, 2%.
SESI/SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/1990
SENAI/SENAC	1,00%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei nº 6.246/1944 e art. 4º, caput, Decreto-Lei nº 8.621/1946
SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/1990
INCRA	0,20%	Art. 1º, I, II, c/c art. 3º do Decreto-Lei



		nº 1.146/1970
FGTS	8,00%	Art. 15, da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, III, CF/88
TOTAL	37,80 %	-

1. RAT x FAP: Riscos Ambientais do Trabalho

RAT: 2% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: código 8211-3/00 – Anexo V do Decreto nº 3.048/1999.

FAP: 2% (valor máximo adotado para elaboração do preço estimativo da Administração).

OBSERVAÇÃO: A licitante deverá preencher na planilha de custos e formação de preços de sua proposta o valor do seu FAP, que deverá ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

d) **SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

ITEM	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Vale Transporte	Valor da tarifa: São Luís (R\$ 4,20) Valor da tarifa x 2 (deslocamento diário) x 22 (dias trabalhados) - (6% x Salário base)	CCT – Cláusula 15ª Decreto Municipal
Auxílio Refeição / Alimentação	Valor do auxílio- alimentação por dia útil: R\$ 23,55. Valor do auxílio (R\$ 23,55) x 22 (dias trabalhados) - (10,00% x 23,55 x 22)	CCT – Cláusula 13ª



Prêmio Assiduidade	R\$ 130,00	CCT – Cláusula 12 ^a
Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA-SEEAC/MA	R\$ 50,90	CCT – Cláusula 16 ^a
Auxílio Creche	Valor do auxílio creche: R\$ 526,64, com incidência de 20% sobre a planilha de custos e formação de preços, por trabalhador (cujo custo individual é de R\$ 105,33)	Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026
Plano de Saúde	Valor do plano: R\$ 102,22 – R\$ 51,11 (parcela do empregador)	Cláusula 17 ^a da CCT (As empresas deverão estender o Plano de Saúde a todos os trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, com custeio de 50% pelo empregado e 50% (cinquenta por cento) pelo empregador, observado que a participação patronal não poderá ultrapassar o limite correspondente a 6,67% do salário mínimo vigente. Caso o valor da mensalidade do Plano de Saúde seja superior a 6,67% do salário mínimo vigente, a diferença será suportada pelo trabalhador, mediante desconto em folha de pagamento)

Observação: 1) O valor da dedução do **vale transporte no posto do município de São Luís** está de acordo com o art. 4º, §



único da Lei nº 7.418, de 16/12/1985 – desconto máximo de 6% do salário-base.

- 2) O valor da dedução do vale alimentação está de acordo com a cláusula 13ª (sétima) da CCT – desconto de 10,00% (dez por cento) do custo direto do vale-alimentação.

e) MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Aviso Prévio Indenizado	0,46%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 12 x 5,5% (média de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	5,5% - Trata-se de percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio, conforme estudos do STF, citado no acórdão do TCU 1904/2007 - Plenário. E art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	Valor do aviso prévio indenizado x 8% (FGTS).	Súmula TST nº 305 e Acórdão TCU nº 2.207/2010 - item 9.7.4 - Plenário. E leis nº 8.036/90 e 9.491/97.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	Porcentagem estimada dentro do percentual máximo apresentado no manual da conta vinculada em relação à porcentagem limite (4%) dos itens "Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado"	IN Nº 05/2017



		e Aviso Prévio Trabalhado”.	
Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 30 (mês comercial) x 7 (dias concedidos ao trabalhador) ÷ 12 (parcelas do ano). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses.
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	Valor do Aviso Prévio Trabalhado x porcentagem dos encargos sociais (submódulo 2.2)	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Remuneração x 8% (FGTS) x 40% (Multa indenizatória FGTS).	Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97. IN Nº 5/2017.

f) SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto para o Substituto na cobertura de Férias).

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Substituto na Cobertura de Férias (SCF)	9,075%	12,10% - 3,025% (percentual do módulo 2.1) = 9,075%	CF/1988 e IN Nº 5/2017.
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto na Cobertura de Férias	3,08%	Porcentagem dos encargos do submódulo 2.2 da planilha de custos x valor do Substituto na Cobertura de Férias	
Substituto na	1,63%	(5,96/365 dias) x	IBGE (5,96 dias/ano)



Cobertura de Ausências Legais		100 = 1,63% incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	(Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISSET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,02%	$[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = \mathbf{0,02\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º da CLT. 0,015: de acordo com os dados do IBGE, 1,5% é a média de trabalhadores que são pais durante o ano. (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISSET/SG-PR)
Substituto na Cobertura Por Acidente de trabalho	0,33%	$[(15/30)/12] \times 0,08 \times 100 = \mathbf{0,33\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 19 a 23 da Lei Nº 88.213/91 15 = número de dias em que o empregado repousa e contratada remunera. 30 = número de dias no mês. 12 = número de meses no ano. 8% = média dos trabalhadores que sofrem acidente/ano, de acordo com estatísticas do IBGE. 100% = salário integral (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISSET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	$[0,02 \times (4/12)/12 \times 100] = \mathbf{0,055\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 7º, XVIII da CF/88 e art. 10, I, "a", do ADCT 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE. 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano 12 = meses do ano



			100 = porcentagem (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISSET/ SG-PR)
Substituto na cobertura de ausência por doença	1,39%	$(5 \div 30 \div 12) \times 100$ $\therefore$ % Ausência por Doença $\cong$ 1,39% incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 59 a 64 da Lei Nº 8.213/91 % Ausência por Doença= Índice que demonstra o custo estimado com a substituição na cobertura de ausência por doença. Esse índice deverá ser aplicado a base de cálculo. $(5 \div 30 \div 12) =$ Estimativa de 5 dias de licença por ano Referência: Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília: Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.

g) MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Valor Mensal	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Uniformes	Valores Apresentados nas Planilhas	Valor estimado através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no banco de preços atualizado com base no IPCA. (valor pode ser	CCT – Cláusula 22ª Valor estimado através de pesquisa de preços



		alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	
Materiais e Equipamentos	Valores Apresentados nas Planilhas	Valor estimado através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no banco de preços atualizado com base no IPCA. (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Valor estimado através de pesquisa de preços

INSUMOS – UNIFORME

A quantidade de uniforme foi calculada baseada na CCT e no histórico de contratações anteriores.

Foi considerado o prazo inicial de vigência contratual (12 meses).

INSUMOS – MATERIAIS

Para os postos localizados em São Luís/Maranhão, foi previsto 01 (um) relógio de ponto biométrico para o local.

h) MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETO, LUCRO E TRIBUTO

- i) Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se 5% (cinco por cento) para despesas administrativas e 10% (dez por cento) de margem de lucro da empresa.
- ii) Diante a indefinição concreta ou escassez normativa e regulamentares sobre matéria que trate de estipulação de limites sobre Custos Indiretos e Lucros quando da elaboração de planilha de custos e formação de preços para contratação de serviços terceirizados de mão de obra, e, no intuito de se ter um norte como parâmetro inicial no tocante à respectiva definição, os percentuais acima, basearam-se em análises sobre definição de limites para BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização da Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal (STF), nas contratações de serviços com locação de mão-de-obra, por meio da Nota Técnica nº 1/2007 - SCI, de 13 de dezembro de 2007.



- iii) Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo lucro e/ou despesas administrativas.
- iv) Percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante.

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO – PIS, COFINS E ISS

- v) Os tributos foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido (regime de incidência de cumulativa).
- vi) PIS E COFINS: Foi adotado as alíquotas do regime cumulativo para apuração e recolhimento das contribuições, de 3% para Cofins e 0,65% para PIS/Pasep. Entretanto, a Planilha de Custos que a empresa vencedora encaminha no momento do processo licitatório deve corresponder ao seu enquadramento tributário no que se refere às alíquotas desses respectivos tributos.
- vii) ISS: percentual definido de acordo com a localização do posto de serviço e em conformidade com a legislação municipal.

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)}$) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Observações:

1. Empresas de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.

i) CUSTOS VARIÁVEIS

Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se as seguintes definições:

- a) Não há previsão para pagamento de hora-extra/adicional noturno/diárias para os postos de Recepcionista.



MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PCFP)

POSTOS DE RECEPCIONISTA – INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO
ITENS 10 a 16 – GRUPO 2

1 – MÃO DE OBRA – REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração da categoria envolvida na prestação dos serviços foi definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, número de registro no MTE: MA000123/2026, conforme informações abaixo:

- a) Piso Salarial: Categoria **RECEPCIONISTA** – Piso Salarial para 44 (quarenta e quatro) horas por semana, valor de **R\$ 1.950,78** (um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).
- b) Adicional de Periculosidade: NÃO há previsão para pagamento de adicional de periculosidade. Pode ser incluído posteriormente caso haja Laudo.
- c) Adicional de Insalubridade: NÃO há previsão para pagamento de insalubridade. Pode ser incluído posteriormente caso haja Laudo.

2 – DETALHAMENTO REFERENTE AOS CUSTOS APRESENTADOS NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

a) MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO

CATEGORIA RECEPCIONISTA (CBO 4221-05)	Remuneração Recepcionista 40 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 1.950,78
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00



CATEGORIA RECEPCIONISTA (CBO 4221-05)	Remuneração Recepcionista 30 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 1.330,08
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00

Observação:

1. Salário-base postos de 40 horas semanais: valor do piso salarial para 44 horas semanais.
2. Salário-base postos de 30 horas semanais: proporcional ao valor do piso salarial de 44 horas (fórmula de cálculo: salário-base de 44 horas/220*150)

b) SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
13º Salário	8,33%	Remuneração ÷ 12 (representa 12 avos, ou seja, parcelas durante o ano)	CF/1988
Adicional de Férias	3,025%	12,10% (total das férias + adicional de férias da Conta Vinculada) ÷ 4 = 3,025% ou (1 salário/3) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3,03% $\cong$ 3,025%	CF/1988, CCT, IN 05/2017

c) SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

ITEM	%	Fundamento Legal
SEGURIDADE SOCIAL	20,00	Art. 2º, § 3º, da Lei nº 11.457/2007



	%	
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, I, Decreto nº 87.043/1982
RAT x FAP	4,00%	Verificar cálculo no item 1 abaixo. Visto o grau do FAP para atividade a ser contratada, ou seja, 2%.
SESI/SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/1990
SENAI/SENAC	1,00%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei nº 6.246/1944 e art. 4º, caput, Decreto-Lei nº 8.621/1946
SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/1990
INCRA	0,20%	Art. 1º, I, II, c/c art. 3º do Decreto-Lei nº 1.146/1970
FGTS	8,00%	Art. 15, da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, III, CF/88
TOTAL	37,80 %	-

1. RAT x FAP: Riscos Ambientais do Trabalho

RAT: 2% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: código 8211-3/00 – Anexo V do Decreto nº 3.048/1999.

FAP: 2% (valor máximo adotado para elaboração do preço estimativo da Administração).

OBSERVAÇÃO: A licitante deverá preencher na planilha de custos e formação de preços de sua proposta o valor do seu FAP, que deverá ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

d) SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

ITEM	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Vale Transporte	Valor da tarifa: Imperatriz (R\$ 4,75)	CCT – Cláusula 14ª Decreto Municipal



	Valor da tarifa x 2 (deslocamento diário) x 22 (dias trabalhados) - (6% x Salário base) DEMAIS MUNICÍPIOS Não há previsão de vale-transporte	
Auxílio Refeição / Alimentação	Valor do auxílio- alimentação por dia útil: R\$ 25,12. Valor do auxílio (R\$ 25,12) x 22 (dias trabalhados) - (10,00% x 25,12 x 22)	CCT – Cláusula 12ª
Prêmio Assiduidade	R\$ 138,67	CCT – Cláusula 11ª
Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA (PCPCA - SEAC/MA)	R\$ 50,90	CCT – Cláusula 15ª
Auxílio Creche	Valor do auxílio creche: R\$ 526,64, com incidência de 20% sobre a planilha de custos e formação de preços, por trabalhador (cujo custo individual é de R\$ 105,33)	Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026
Ajuda de Custo de Transporte	R\$ 31,33 Para os Municípios	Parágrafo 2º da Cláusula 14ª da CCT



	que não possuem transporte coletivo público regular (Balsas, Caxias, Santa Inês, Pinheiro, Bacabal, Carolina, Codó e Presidente Dutra)	
--	--	--

Observação: 1) O valor da dedução do **vale transporte nos postos dos municípios do Maranhão** está de acordo com o art. 4º, § único da Lei nº 7.418, de 16/12/1985 – desconto máximo de 6% do salário-base.

2) O valor da dedução do vale alimentação está de acordo com a cláusula 12 (décima segunda) da CCT – desconto de 10,00% (dez por cento) do custo direto do vale-alimentação.

3) A Cláusula 16ª da CCT estabelece que o custeio do plano de saúde será integralmente pago pelo trabalhador, mediante o desconto em folha de pagamento. Em razão de não haver custeio por parte do empregador, esse benefício não foi colocado na planilha.

e) MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Aviso Prévio Indenizado	0,46%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 12 x 5,5% (média de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio). (percentuais podem ser alterados conforme a	5,5% - Trata-se de percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio, conforme estudos do STF, citado no acórdão do TCU 1904/2007 - Plenário. E art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT



		realidade de cada empresa participante)	
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,036% ou 0,037%	Valor do aviso prévio indenizado x 8% (FGTS).	Súmula TST nº 305 e Acórdão TCU nº 2.207/2010 - item 9.7.4 - Plenário. E leis nº 8.036/90 e 9.491/97.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	Porcentagem estimada dentro do percentual máximo apresentado no manual da conta vinculada em relação à porcentagem limite (4%) dos itens "Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado".	IN Nº 05/2017
Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 30 (mês comercial) x 7 (dias concedidos ao trabalhador) ÷ 12 (parcelas do ano). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses.
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	Valor do Aviso Prévio Trabalhado x porcentagem dos encargos sociais (submódulo 2.2)	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Remuneração x 8% (FGTS) x 40% (Multa indenizatória FGTS).	Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97. IN Nº 5/2017.



f) SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA, VT e AJUDA DE CUSTO DE TRANSPORTE) + MÓDULO 3 (exceto para o Substituto na cobertura de Férias).

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Substituto na Cobertura de Férias (SCF)	9,075%	12,10% - 3,025% (percentual do módulo 2.1) = 9,075%	CF/1988 e IN N° 5/2017.
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto na Cobertura de Férias	3,08%	Porcentagem dos encargos do submódulo 2.2 da planilha de custos x valor do Substituto na Cobertura de Férias	
Substituto na Cobertura de Ausências Legais	1,63%	(5,96/365 dias) x 100 = 1,63% incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	IBGE (5,96 dias/ano) (Nota Técnica n° 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,02%	$[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = \mathbf{0,02\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º da CLT. 0,015: de acordo com os dados do IBGE, 1,5% é a média de trabalhadores que são pais durante o ano. (Nota Técnica n° 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura Por Acidente de trabalho	0,33%	$[(15/30)/12] \times 0,08 \times 100 = \mathbf{0,33\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 19 a 23 da Lei N° 88.213/91 15 = número de dias em que o empregado repousa e contratada remunera. 30 = número de dias



		empesa participante)	no mês. 12 = número de meses no ano. 8% = média dos trabalhadores que sofrem acidente/ano, de acordo com estatísticas do IBGE. 100% = salário integral (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISSET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	$[0,02 \times (4/12)/12 \times 100] = \mathbf{0,055\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 7º, XVIII da CF/88 e art. 10, I, "a", do ADCT 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE. 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano 12 = meses do ano 100 = porcentagem (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISSET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Ausência por doença	1,39%	$(5 \div 30 \div 12) \times 100 \therefore \% \text{ Ausência por Doença} \cong 1,39\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 59 a 64 da Lei Nº 8.213/91 % Ausência por Doença = Índice que demonstra o custo estimado com a substituição na cobertura de ausência por doença. Esse índice deverá ser aplicado a base de cálculo. $(5 \div 30 \div 12) =$ Estimativa de 5 dias de licença por ano Referência: Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de



			Justiça. -- Brasília: Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.
--	--	--	---

g) MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Valor Mensal	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Uniformes	Valores Apresentados nas Planilhas	Valor estimado através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no banco de preços atualizado com base no IPCA. (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	CCT – Cláusula 22ª Valor estimado através de pesquisa de preços
Materiais e Equipamentos	Valores Apresentados nas Planilhas	Valor estimado através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no banco de preços atualizado com base no IPCA. (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Valor estimado através de pesquisa de preços

INSUMOS – UNIFORME



A quantidade de uniforme foi calculada baseada na CCT e no histórico de contratações anteriores.

Foi considerado o prazo inicial de vigência contratual (12 meses).

INSUMOS – MATERIAIS

Para os postos localizados em Imperatriz/Maranhão, foi previsto 01 (um) relógio de ponto biométrico para o local.

h) MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETO, LUCRO E TRIBUTO

- ii) Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se 5% (cinco por cento) para despesas administrativas e 10% (dez por cento) de margem de lucro da empresa.
- iii) Diante a indefinição concreta ou escassez normativa e regulamentares sobre matéria que trate de estipulação de limites sobre Custos Indiretos e Lucros quando da elaboração de planilha de custos e formação de preços para contratação de serviços terceirizados de mão de obra, e, no intuito de se ter um norte como parâmetro inicial no tocante à respectiva definição, os percentuais acima, basearam-se em análises sobre definição de limites para BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização da Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal (STF), nas contratações de serviços com locação de mão-de-obra, por meio da Nota Técnica nº 1/2007 - SCI, de 13 de dezembro de 2007.
- iv) Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo lucro e/ou despesas administrativas.
- v) Percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante.

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO – PIS, COFINS E ISS

- vi) Os tributos foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido (regime de incidência de cumulativa).
- vii) PIS E COFINS: Foi adotado as alíquotas do regime cumulativo para apuração e recolhimento das contribuições, de 3% para Cofins e 0,65% para PIS/Pasep. Entretanto, a Planilha de Custos que a empresa vencedora encaminha no momento do processo licitatório deve corresponder ao seu enquadramento tributário no que se refere às alíquotas desses respectivos tributos.
- viii) ISS: percentual definido de acordo com a localização do posto de serviço e em conformidade com a legislação municipal.

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota
do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)



Observações:

1. Empresas de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.

i) CUSTOS VARIÁVEIS

Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se as seguintes definições:

- b) Não há previsão para pagamento de hora-extra/adicional noturno/diárias para os postos de Recepcionista.

ANEXO IV DO EDITAL – RESUMO POSTOS GRUPO 03

GRUPO	ITEM	POSTO	LOCAL	NÚMERO DE POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR PARA 12 MESES DOS POSTOS	CUSTO VARIÁVEL ANUAL				VALOR MENSAL DOS POSTOS
								DIÁRIAS	HORA EXTRA	HORA NOTURNA	VALE LANCHE	
3	17	Motorista Veículo 10 a 15 Toneladas – Categoria “D”	DRF/São Luís	1	R\$ 5.823,65	R\$ 5.823,65	R\$ 69.883,80	R\$ 15.710,88	R\$ 575,04	R\$ 459,60	R\$ -	R\$ 7.219,11
	18	Motorista Veículo 10 a 15 Toneladas – Categoria “D”	ARF/Imperatriz	1	R\$ 5.854,25	R\$ 5.854,25	R\$ 70.251,00	R\$ 15.710,88	R\$ 575,04	R\$ 459,60	R\$ -	R\$ 7.249,71
	19	Motorista Veículo Superior a 15 Toneladas – Categoria “E”	DRF/São Luís	1	R\$ 6.538,29	R\$ 6.538,29	R\$ 78.459,48	R\$ 15.710,88	R\$ 661,44	R\$ 529,20	R\$ -	R\$ 7.946,75
		TOTAL		3								
VALOR TOTAL DO GRUPO 03												

VALOR TOTAL DOS POSTOS	
R\$	86.629,32
R\$	86.996,52
R\$	95.361,00
R\$	268.986,84
R\$ 268.986,84	

Custos Variáveis – Motorista 10 a 15 Toneladas – DRF/SLS e IRF/SLS (12 meses)		
DIÁRIA COM PERNOITE - VIAGENS A TRABALHO		
Valor da Diária com Pernoite		R\$ 288,00
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 14,40
Tributos	8,65%	R\$ 24,91
Quantidade Mensal Estimada		4
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 1.309,24
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado do Posto		R\$ 1.309,24
Custo para 12 Meses		R\$ 15.710,88

Custos Variáveis – Motorista 10 a 15 Toneladas – ARF/IMP (12 meses)		
DIÁRIA COM PERNOITE - VIAGENS A TRABALHO		
Valor da Diária com Pernoite		R\$ 288,00
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 14,40
Tributos	8,65%	R\$ 24,91
Quantidade Mensal Estimada		4
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 1.309,24
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado do Posto		R\$ 1.309,24
Custo para 12 Meses		R\$ 15.710,88

Custos Variáveis – Motorista Superior a 15 Ton – DRF/SLS (12 meses)		
DIÁRIA COM PERNOITE - VIAGENS A TRABALHO		
Valor da Diária com Pernoite		R\$ 288,00
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 14,40
Tributos	8,65%	R\$ 24,91
Quantidade Mensal Estimada		4
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 1.309,24
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado do Posto		R\$ 1.309,24
Custo para 12 Meses		R\$ 15.710,88

Custos Variáveis – Motorista 10 a 15 Toneladas – DRF/SLS e IRF/SLS (12 meses)		
HORA EXTRA		
Valor Da Hora Normal		R\$ 9,77
Valor Da Hora Extra		R\$ 14,66
Encargos Sociais e Trabalhistas	39,80%	R\$ 5,83
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,73
Lucro	10,00%	R\$ 1,47
Tributos	8,65%	R\$ 1,27
Quantidade Mensal Estimada de Horas Extras		2
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 47,92
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado dos Postos		R\$ 47,92
Custo para 12 Meses		R\$ 575,04

Custos Variáveis – Motorista 10 a 15 Toneladas – ARF/IMP (12 meses)		
HORA EXTRA		
Valor Da Hora Normal		R\$ 9,77
Valor Da Hora Extra		R\$ 14,66
Encargos Sociais e Trabalhistas	39,80%	R\$ 5,83
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,73
Lucro	10,00%	R\$ 1,47
Tributos	8,65%	R\$ 1,27
Quantidade Mensal Estimada de Horas Extras		2
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 47,92
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado dos Postos		R\$ 47,92
Custo para 12 Meses		R\$ 575,04

Custos Variáveis – Motorista Superior a 15 Ton – DRF/SLS (12 meses)		
HORA EXTRA		
Valor Da Hora Normal		R\$ 11,24
Valor Da Hora Extra		R\$ 16,86
Encargos Sociais e Trabalhistas	39,80%	R\$ 6,71
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,84
Lucro	10,00%	R\$ 1,69
Tributos	8,65%	R\$ 1,46
Quantidade Mensal Estimada de Horas Extras		2
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 55,12
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado dos Postos		R\$ 55,12
Custo para 12 Meses		R\$ 661,44

Custos Variáveis – Motorista 10 a 15 Toneladas – DRF/SLS e IRF/SLS (12 meses)		
HORA NOTURNA		
Valor Da Hora Normal		R\$ 9,77
Valor da Hora Noturna		R\$ 11,72
Encargos Sociais e Trabalhistas	39,80%	R\$ 4,66
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,59
Lucro	10,00%	R\$ 1,17
Tributos	8,65%	R\$ 1,01
Quantidade Mensal Estimada de Horas Noturnas		2
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 38,30
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado dos Postos		R\$ 38,30
Custo para 12 Meses		R\$ 459,60

Custos Variáveis – Motorista 10 a 15 Toneladas – ARF/IMP (12 meses)		
HORA NOTURNA		
Valor Da Hora Normal		R\$ 9,77
Valor da Hora Noturna		R\$ 11,72
Encargos Sociais e Trabalhistas	39,80%	R\$ 4,66
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,59
Lucro	10,00%	R\$ 1,17
Tributos	8,65%	R\$ 1,01
Quantidade Mensal Estimada de Horas Noturnas		2
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 38,30
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado dos Postos		R\$ 38,30
Custo para 12 Meses		R\$ 459,60

Custos Variáveis – Motorista Superior a 15 Ton – DRF/SLS (12 meses)		
HORA NOTURNA		
Valor Da Hora Normal		R\$ 11,24
Valor da Hora Noturna		R\$ 13,49
Encargos Sociais e Trabalhistas	39,80%	R\$ 5,37
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,67
Lucro	10,00%	R\$ 1,35
Tributos	8,65%	R\$ 1,17
Quantidade Mensal Estimada de Horas Noturnas		2
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 44,10
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado dos Postos		R\$ 44,10
Custo para 12 Meses		R\$ 529,20

Observação: Não pode alterar para menor o valor da Diária

Uniforme – Motorista (12 meses)				
ITEM	Preço de referência (unitário)	Método	QTD Anual	Valor total (R\$)
Calça social/saia	R\$ 143,40	Média Saneada do TCU	4	R\$ 573,60
Camisa social (manga curta)	R\$ 77,87	Média Saneada do TCU	6	R\$ 467,22
Sapato social	R\$ 173,53	Média Saneada do TCU	3	R\$ 520,59
Meia (pares)	R\$ 14,00	Média Saneada do TCU	6	R\$ 84,00
Cinto	R\$ 46,73	Média Saneada do TCU	2	R\$ 93,46
Crachá c/ cordão	R\$ 7,49	Média Saneada do TCU	1	R\$ 7,49
			TOTAL (SOMA)	R\$ 1.746,36
			Valor mensal:	R\$ 145,53

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	São Luís/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2025/2026 MA000002/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Motorista Categoria “D” – Veículo de 10 a 15 Toneladas	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 2.150,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Categoria “D” – Veículo de 10 a 15 Toneladas
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	2.150,00
F	Outros (especificar)		
Total			2.150,00

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	179,10
B	Adicional de Férias	3,025%	65,04
Total			244,14

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	478,83
B	Salário Educação					2,50%	59,85
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	2,00	6,00%	143,65
D	SESC ou Sesi					1,50%	35,91
E	SENAC ou SENAI					1,00%	23,94
F	SEBRAE					0,60%	14,36
G	INCRA					0,20%	4,79
H	FGTS					8,00%	191,53
Total						39,80%	952,86

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte – Cláusula 13ª da CCT		55,80
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,20	
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12 da CCT		308,00
	B.1) Valor Mensal do auxílio-alimentação	R\$ 14,00	
	B.2) Quantidade mensal de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação	0,00%	
C	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal – Cláusula 16 da CCT	R\$ 30,90	30,90
D	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026	R\$ 526,64	105,33
E	Plano de Saúde – Cláusula 17ª da CCT	R\$ 102,22	51,11
F	Outros (especificar)		
	Total		551,13

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	244,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	952,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	551,13
Total		1.748,13

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	10,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,88
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	17,20
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	46,55

E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	18,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	68,80
Total			162,93

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	2.150,00		MOD 2 (sem VA e VT) =	1.384,33		MOD 3 =	162,93	3.697,26
-------	----------	--	-----------------------	----------	--	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	195,11
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,24%	77,65
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	60,27
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,74
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	12,20
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	2,03
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	51,39
Total			399,39

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	399,39
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		399,39

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	145,53
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		145,53

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.605,98
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	230,30
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.836,28
B	Lucro	10,00%	483,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.319,91
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	174,71

	b) PIS	0,65%	37,85
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	291,18
Total			1.217,67
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	503,74

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.150,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.748,13
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	162,93
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	399,39
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	145,53
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.605,98
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.217,67
Valor Total por Empregado		5.823,65
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		5.823,65
Valor mensal do serviço		R\$ 5.823,65
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 69.883,80

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Imperatriz/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2025/2026 MA000002/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Motorista Categoria “D” – Veículo de 10 a 15 Toneladas	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 2.150,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Categoria “D” – Veículo de 10 a 15 Toneladas
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	2.150,00
F	Outros (especificar)		
Total			2.150,00

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	179,10
B	Adicional de Férias	3,025%	65,04
Total			244,14

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	478,83
B	Salário Educação					2,50%	59,85
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	2,00	6,00%	143,65
D	SESC ou Sesi					1,50%	35,91
E	SENAC ou SENAI					1,00%	23,94
F	SEBRAE					0,60%	14,36
G	INCRA					0,20%	4,79
H	FGTS					8,00%	191,53
Total						39,80%	952,86

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte – Cláusula 13ª da CCT		80,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,75	
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12 da CCT		308,00
	B.1) Valor Mensal do auxílio-alimentação	R\$ 14,00	
	B.2) Quantidade mensal de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação	0,00%	
C	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal – Cláusula 16 da CCT	R\$ 30,90	30,90
D	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026	R\$ 526,64	105,33
E	Plano de Saúde – Cláusula 17ª da CCT	R\$ 102,22	51,11
F	Outros (especificar)		
	Total		575,33

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	244,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	952,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	575,33
Total		1.772,33

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	10,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,88
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	17,20
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	46,55

E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	18,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	68,80
Total			162,93

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	2.150,00		MOD 2 (sem VA e VT) =	1.384,33		MOD 3 =	162,93	3.697,26
-------	----------	--	-----------------------	----------	--	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	195,11
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,24%	77,65
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	60,27
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,74
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	12,20
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	2,03
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	51,39
Total			399,39

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	399,39
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		399,39

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	145,53
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		145,53

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.630,18
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	231,51
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.861,69
B	Lucro	10,00%	486,17
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.347,86
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	175,63

	b) PIS	0,65%	38,05
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	292,71
Total			1.224,07
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	506,39
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em %)			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.150,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.772,33
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		162,93
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		399,39
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		145,53
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.630,18
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.224,07
Valor Total por Empregado			5.854,25
Quantidade de Postos			1
Valor total mensal dos postos de serviço			5.854,25
Valor mensal do serviço		R\$ 5.854,25	
Número de meses do contrato		12	
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 70.251,00	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	São Luís/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2025/2026 MA000002/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Motorista Categoria “E” – Veículo Superior a 15 Toneladas	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7835-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 2.472,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Categoria “E” – Veículo Superior a 15 Ton
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	2.472,00
F	Outros (especificar)		
Total			2.472,00

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	205,92
B	Adicional de Férias	3,025%	74,78

Total							280,70
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	550,54
B	Salário Educação					2,50%	68,82
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	2,00	6,00%	165,16
D	SESC ou Sesi					1,50%	41,29
E	SENAC ou SENAI					1,00%	27,53
F	SEBRAE					0,60%	16,52
G	INCRA					0,20%	5,51
H	FGTS					8,00%	220,22
Total						39,80%	1.095,59
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 13ª da CCT					36,48	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 4,20		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12 da CCT					308,00	
	B.1) Valor Mensal do auxílio-alimentação				R\$ 14,00		
	B.2) Quantidade mensal de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				0,00%		
C	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal – Cláusula 16 da CCT				R\$ 30,90	30,90	
D	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026				R\$ 526,64	105,33	
E	Plano de Saúde – Cláusula 17ª da CCT				R\$ 102,22	51,11	
F	Outros (especificar)						
Total						531,81	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					280,70	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					1095,59	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					531,81	
Total						1.908,10	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado				0,46%	12,62	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado				0,037%	1,01	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado				0,80%	19,78	

D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	53,52
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	21,30
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	79,10
Total			187,32

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	2.472,00	MOD 2 (sem VA e VT) =	1.563,62	MOD 3 =	187,32	4.222,94
-------	----------	-----------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	224,33
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,24%	89,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	68,83
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,84
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	13,94
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	2,32
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	58,70
Total			458,24

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	458,24
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		458,24

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	145,53
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		145,53

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	5.171,19
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	258,56
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	5.429,75
B	Lucro	10,00%	542,98
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.972,73
C	Tributos	-	-
C.1	Tributos Federais (especificar)	-	-

	a) Cofins	3,00%	196,15
	b) PIS	0,65%	42,50
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	326,91
Total			1.367,10
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	565,56

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.472,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.908,10
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	187,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	458,24
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	145,53
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.171,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.367,10
Valor Total por Empregado		6.538,29
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		6.538,29
Valor mensal do serviço		R\$ 6.538,29
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 78.459,48



**MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PCFP)**

POSTOS DE MOTORISTA – MARANHÃO – 40 HORAS SEMANAIS

ITENS 17 a 19 – GRUPO 3

1- MÃO DE OBRA – REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração da categoria envolvida na prestação dos serviços foi definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, número de registro no MTE: MA000002/2026, conforme informações abaixo:

a) Piso Salarial:

a.1) Categoria **MOTORISTA VEÍCULO DE 10 A 15 TONELADAS – CATEGORIA “D”** – Piso Salarial para 44 (quarenta e quatro) horas por semana, valor de **R\$ 2.150,00** (dois mil, cento e cinquenta reais).

a.2) Categoria **MOTORISTA VEÍCULO SUPERIOR A 15 TONELADAS – CATEGORIA “E”** – Piso Salarial para 44 (quarenta e quatro) horas por semana, valor de **R\$ 2.472,00** (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

b) Adicional de Periculosidade: NÃO há previsão para pagamento de adicional de periculosidade. Poderá ser incluído posteriormente caso haja Laudo.

c) Adicional de Insalubridade: NÃO há previsão para pagamento de insalubridade. Poderá ser incluído posteriormente caso haja Laudo.

2- DETALHAMENTO REFERENTE AOS CUSTOS APRESENTADOS NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

a) MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO

MOTORISTA VEÍCULO DE 10 A 15 TONELADAS – CATEGORIA “D” (CBO 7823-10)	Remuneração Motorista 40 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 2.150,00
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00



MOTORISTA VEÍCULO SUPERIOR A 15 TONELADAS – CATEGORIA “E” (CBO 7825-10)	Remuneração Motorista 40 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 2.472,00
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00

Observação:

1. Salário-base postos de 40 horas semanais: valor do piso salarial para 44 horas semanais.

b) SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
13º Salário	8,33%	Remuneração ÷ 12 (representa 12 avos, ou seja, parcelas durante o ano)	CF/1988
Adicional de Férias	3,025%	12,10% (total das férias + adicional de férias da Conta Vinculada) ÷ 4 = 3,025% ou (1 salário/3) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3,03% ≈ 3,025%	CF/1988, CCT, IN SEGES/MPDG nº 05/2017

**c) SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE
GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**

ITEM	%	Fundamento Legal
SEGURIDADE SOCIAL	20,00%	Art. 2º, § 3º, da Lei nº 11.457/2007
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, I, Decreto nº 87.043/1982
RAT x FAP	6,00%	Verificar cálculo no item 1 abaixo. Visto o grau do FAP para atividade a ser



		contratada, ou seja, 2%.
SESI/SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/1990
SENAI/SENAC	1,00%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei nº 6.246/1944 e art. 4º, caput, Decreto-Lei nº 8.621/1946
SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/1990
INCRA	0,20%	Art. 1º, I, II, c/c art. 3º do Decreto-Lei nº 1.146/1970
FGTS	8,00%	Art. 15, da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, III, CF/88
TOTAL	39,80%	-

1. RAT x FAP: Riscos Ambientais do Trabalho

RAT: 3% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: código 4923-0/02/00 – Anexo V do Decreto nº 3.048/1999.

FAP: 2% (valor máximo adotado para elaboração do preço estimativo da Administração).

OBSERVAÇÃO: A licitante deverá preencher na planilha de custos e formação de preços de sua proposta o valor do seu FAP, que deverá ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

d) SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

ITEM	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Vale Transporte	Valor da tarifa: São Luís (R\$ 4,20) Imperatriz (R\$ 4,75) Valor da tarifa x 2 (deslocamento diário) x 22 (dias trabalhados) - (6% x Salário base)	CCT – Cláusula 13ª Decreto Municipal
Auxílio Refeição / Alimentação	Valor do auxílio- alimentação por dia útil:	CCT – Cláusula 12ª



	R\$ 14,00. Valor do auxílio (R\$ 14,00) x 22 (dias trabalhados)	
Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	R\$ 30,90	CCT – Cláusula 16ª
Auxílio Creche	Valor do auxílio creche: R\$ 526,64, com incidência de 20% sobre a planilha de custos e formação de preços, por trabalhador (cujo custo individual é de R\$ 105,33)	Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026
Plano de Saúde	Valor do plano: R\$ 102,22 – R\$ 51,11 (parcela do empregador)	Cláusula 14ª da CCT

Observação: 1) O valor da dedução do **vale transporte** está de acordo com o art. 4º, § único da Lei nº 7.418, de 16/12/1985 – desconto máximo de 6% do salário-base.

e) MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Aviso Prévio Indenizado	0,46%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 12 x 5,5% (média de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio). (percentuais podem ser alterados)	5,5% - Trata-se de percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio, conforme estudos do STF, citado no acórdão do TCU 1904/2007 - Plenário. E art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491



		conforme a realidade de cada empresa participante)	CLT
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	Valor do aviso prévio indenizado x 8% (FGTS).	Súmula TST nº 305 e Acórdão TCU nº 2.207/2010 - item 9.7.4 - Plenário. E leis nº 8.036/90 e 9.491/97.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	Porcentagem estimada dentro do percentual máximo apresentado no manual da conta vinculada em relação à porcentagem limite (4%) dos itens "Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado".	IN Nº 05/2017
Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 30 (mês comercial) x 7 (dias concedidos ao trabalhador) ÷ 12 (parcelas do ano). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses.
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	Valor do Aviso Prévio Trabalhado x porcentagem dos encargos sociais (submódulo 2.2)	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT.
Multa do FGTS	3,20%	Remuneração x 8%	Leis Nº 8.036/90 e



sobre o Aviso Prévio Trabalhado		(FGTS) x 40% (Multa indenizatória FGTS).	9.491/97. IN Nº 5/2017.
------------------------------------	--	---	-------------------------

f) SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):
BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto para o Substituto na cobertura de Férias).

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Substituto na Cobertura de Férias (SCF)	9,075%	12,10% - 3,025% (percentual do módulo 2.1) = 9,075%	CF/1988 e IN Nº 5/2017.
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto na Cobertura de Férias	3,24%	Porcentagem dos encargos do submódulo 2.2 da planilha de custos x valor do Substituto na Cobertura de Férias	
Substituto na Cobertura de Ausências Legais	1,63%	(5,96/365 dias) x 100 = 1,63% incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	IBGE (5,96 dias/ano) (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,02%	$[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = \mathbf{0,02\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º da CLT. 0,015: de acordo com os dados do IBGE, 1,5% é a média de trabalhadores que são pais durante o ano. (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura Por	0,33%	$[(15/30)/12] \times 0,08 \times 100 = \mathbf{0,33\%}$	Art. 19 a 23 da Lei Nº 88.213/91



Acidente de trabalho		incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	15 = número de dias em que o empregado repousa e contratada remunera. 30 = número de dias no mês. 12 = número de meses no ano. 8% = média dos trabalhadores que sofrem acidente/ano, de acordo com estatísticas do IBGE. 100% = salário integral (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	$[0,02 \times (4/12)/12 \times 100] = 0,055\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 7º, XVIII da CF/88 e art. 10, I, "a", do ADCT 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE. 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano 12 = meses do ano 100 = porcentagem (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Ausência por doença	1,39%	$(5 \div 30 \div 12) \times 100 \therefore$ % Ausência por Doença $\cong 1,39\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 59 a 64 da Lei Nº 8.213/91 % Ausência por Doença = Índice que demonstra o custo estimado com a substituição na cobertura de ausência por doença. Esse índice deverá ser aplicado a base de cálculo. $(5 \div 30 \div 12) =$ Estimativa de 5 dias de licença por ano



			Referência: Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília: Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.
--	--	--	--

g) MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Valor Mensal	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Uniformes	Valores Apresentados nas Planilhas	Valor estimado através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no banco de preços atualizado com base no IPCA. (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	CCT – Cláusula 23ª Valor estimado através de pesquisa de preços

INSUMOS – UNIFORME

A quantidade de uniforme foi calculada baseada na CCT e no histórico de contratações anteriores.

Foi considerado o prazo inicial de vigência contratual (12 meses).

h) MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETO, LUCRO E TRIBUTOS



- i) Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se 5% (cinco por cento) para despesas administrativas e 10% (dez por cento) de margem de lucro da empresa.
- ii) Diante a indefinição concreta ou escassez normativa e regulamentares sobre matéria que trate de estipulação de limites sobre Custos Indiretos e Lucros quando da elaboração de planilha de custos e formação de preços para contratação de serviços terceirizados de mão de obra, e, no intuito de se ter um norte como parâmetro inicial no tocante à respectiva definição, os percentuais acima, basearam-se em análises sobre definição de limites para BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização da Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal (STF), nas contratações de serviços com locação de mão-de-obra, por meio da Nota Técnica nº 1/2007 - SCI, de 13 de dezembro de 2007.
- iii) Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo lucro e/ou despesas administrativas.
- iv) Percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante.

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO – PIS, COFINS E ISS

- v) Os tributos foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido (regime de incidência de cumulativa).
- vi) PIS E COFINS: Foi adotado as alíquotas do regime cumulativo para apuração e recolhimento das contribuições, de 3% para Cofins e 0,65% para PIS/Pasep. Entretanto, a Planilha de Custos que a empresa vencedora encaminha no momento do processo licitatório deve corresponder ao seu enquadramento tributário no que se refere às alíquotas desses respectivos tributos.
- vii) ISS: percentual definido de acordo com a localização do posto de serviço e em conformidade com a legislação municipal.

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do
Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Observações:

1. Empresas de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.



i) CUSTOS VARIÁVEIS

Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se as seguintes definições:

- a) **Diárias:** previsão de 04 (quatro) por posto/mês. **Valor da diária será de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)** – Cláusula 11ª da CCT. **O valor da diária não pode ser menor na proposta da licitante;**
- b) **Horas extras:** previsão de 02 (duas) horas extras por posto/mês. O valor de cada hora extra será de 50% superior à da hora normal, conforme previsto na Cláusula 8ª da CCT;
- c) **Hora Noturna:** previsão de 02 (duas) horas noturnas por posto/mês. Valor de cada hora noturna será de 20% superior à da hora normal – Cláusula 9ª da CCT;

GRUPO	ITEM	POSTO	LOCAL	NÚMERO DE POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR PARA 12 MESES DOS POSTOS	CUSTO VARIÁVEL ANUAL				VALOR MENSAL DOS POSTOS
								DIÁRIAS	HORA EXTRA	HORA NOTURNA	VALE LANCHE	
4	20	Motorista Veículo 10 a 15 Toneladas – Categoria “D”	DRF/São Luís e IRF/São Luís	2	R\$ 5.823,65	R\$ 11.647,30	R\$ 139.767,60	R\$ 31.421,76	R\$ 1.150,08	R\$ 919,20	R\$ -	R\$ 14.438,22
	21	Porteiro	ARF/Santa Inês	1	R\$ 4.952,54	R\$ 4.952,54	R\$ 59.430,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.952,54
	22	Porteiro	ARF/Balsas	1	R\$ 4.846,42	R\$ 4.846,42	R\$ 58.157,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.846,42
	23	Porteiro	ARF/Caxias	1	R\$ 4.898,91	R\$ 4.898,91	R\$ 58.786,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.898,91
	24	Auxiliar de Logística	DRF/São Luís	1	R\$ 5.290,02	R\$ 5.290,02	R\$ 63.480,24	R\$ 11.342,16	R\$ 235,20	R\$ 188,16	R\$ -	R\$ 6.270,48
	25	Almoxarife	IRF/São Luís	1	R\$ 5.125,45	R\$ 5.125,45	R\$ 61.505,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.125,45
	26	Jardineiro	DRF/Juazeiro do Norte	1	R\$ 4.994,69	R\$ 4.994,69	R\$ 59.936,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.994,69
	27	Assistente de Logística	DRF/Juazeiro do Norte	1	R\$ 6.116,36	R\$ 6.116,36	R\$ 73.396,32	R\$ 9.480,24	R\$ 279,00	R\$ 223,20	R\$ 279,00	R\$ 6.971,48
		TOTAL		9								

VALOR TOTAL DO GRUPO 04		
-------------------------	--	--

VALOR TOTAL DOS
POSTOS

R\$ 173.258,64

R\$ 59.430,48

R\$ 58.157,04

R\$ 58.786,92

R\$ 75.245,76

R\$ 61.505,40

R\$ 59.936,28

R\$ 83.657,76

R\$ 629.978,28

R\$ 629.978,28

Custos Variáveis – Motorista 10 a 15 Toneladas – DRF/SLS e IRF/SLS (12 meses)		
DIÁRIA COM PERNOITE - VIAGENS A TRABALHO		
Valor da Diária com Pernoite		R\$ 288,00
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 14,40
Tributos	8,65%	R\$ 24,91
Quantidade Mensal Estimada		4
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 1.309,24
Quantidade de Postos		2
Custo Mensal Estimado do Posto		R\$ 2.618,48
Custo para 12 Meses		R\$ 31.421,76

Custos Variáveis – Motorista 10 a 15 Toneladas – DRF/SLS e IRF/SLS (12 meses)		
HORA EXTRA		
Valor Da Hora Normal		R\$ 9,77
Valor Da Hora Extra		R\$ 14,66
Encargos Sociais e Trabalhistas	39,80%	R\$ 5,83
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,73
Lucro	10,00%	R\$ 1,47
Tributos	8,65%	R\$ 1,27
Quantidade Mensal Estimada de Horas Extras		2
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 47,92
Quantidade de Postos		2
Custo Mensal Estimado dos Postos		R\$ 95,84
Custo para 12 Meses		R\$ 1.150,08

Custos Variáveis – Motorista 10 a 15 Toneladas – DRF/SLS e IRF/SLS (12 meses)		
HORA NOTURNA		
Valor Da Hora Normal		R\$ 9,77
Valor da Hora Noturna		R\$ 11,72
Encargos Sociais e Trabalhistas	39,80%	R\$ 4,66
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,59
Lucro	10,00%	R\$ 1,17
Tributos	8,65%	R\$ 1,01
Quantidade Mensal Estimada de Horas Noturnas		2
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 38,30
Quantidade de Postos		2
Custo Mensal Estimado dos Postos		R\$ 76,60
Custo para 12 Meses		R\$ 919,20

Custos Variáveis – Auxiliar de Logística – DRF/SLS (12 meses)		
DIÁRIA COM PERNOITE - VIAGENS A TRABALHO		
Valor da Diária com Pernoite		R\$ 277,22
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 13,86
Tributos	8,65%	R\$ 23,98
Quantidade Mensal Estimada		3
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 945,18
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado do Posto		R\$ 945,18
Custo para 12 Meses		R\$ 11.342,16

Custos Variáveis – Auxiliar de Logística – DRF/SLS (12 meses)		
HORA EXTRA		
Valor Da Hora Normal		R\$ 8,09
Valor Da Hora Extra		R\$ 12,14
Encargos Sociais e Trabalhistas	37,80%	R\$ 4,59
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,61
Lucro	10,00%	R\$ 1,21
Tributos	8,65%	R\$ 1,05
Quantidade Mensal Estimada de Horas Extras		1
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 19,60
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado dos Postos		R\$ 19,60
Custo para 12 Meses		R\$ 235,20

Custos Variáveis – Auxiliar de Logística – DRF/SLS (12 meses)		
HORA NOTURNA		
Valor Da Hora Normal		R\$ 8,09
Valor da Hora Noturna		R\$ 9,71
Encargos Sociais e Trabalhistas	37,80%	R\$ 3,67
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,49
Lucro	10,00%	R\$ 0,97
Tributos	8,65%	R\$ 0,84
Quantidade Mensal Estimada de Horas Noturnas		1
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 15,68
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado dos Postos		R\$ 15,68
Custo para 12 Meses		R\$ 188,16

Custos Variáveis – Assistente de Logística – DRF/JNE (12 meses)		
DIÁRIA COM PERNOITE - VIAGENS A TRABALHO		
Valor da Diária com Pernoite		R\$ 231,71
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 11,59
Tributos	8,65%	R\$ 20,04
Quantidade Mensal Estimada		3
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 790,02
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado do Posto		R\$ 790,02
Custo para 12 Meses		R\$ 9.480,24

Custos Variáveis – Assistente de Logística – DRF/JNE (12 meses)		
HORA EXTRA		
Valor Da Hora Normal		R\$ 9,60
Valor Da Hora Extra		R\$ 14,40
Encargos Sociais e Trabalhistas	37,80%	R\$ 5,44
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,72
Lucro	10,00%	R\$ 1,44
Tributos	8,65%	R\$ 1,25
Quantidade Mensal Estimada de Horas Extras		1
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 23,25
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado dos Postos		R\$ 23,25
Custo para 12 Meses		R\$ 279,00

Custos Variáveis – Assistente de Logística – DRF/JNE (12 meses)		
HORA NOTURNA		
Valor Da Hora Normal		R\$ 9,60
Valor da Hora Noturna		R\$ 11,52
Encargos Sociais e Trabalhistas	37,80%	R\$ 4,35
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,58
Lucro	10,00%	R\$ 1,15
Tributos	8,65%	R\$ 1,00
Quantidade Mensal Estimada de Horas Noturnas		1
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 18,60
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado dos Postos		R\$ 18,60
Custo para 12 Meses		R\$ 223,20

Custos Variáveis – Assistente de Logística – DRF/JNE (12 meses)		
VALE LANCE		
Valor da Hora Noturna		R\$ 14,40
Encargos Sociais e Trabalhistas	37,80%	R\$ 5,44
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,72
Lucro	10,00%	R\$ 1,44
Tributos	8,65%	R\$ 1,25
Quantidade Mensal Estimada de Horas Noturnas		1
Custo Mensal Estimado por Posto		R\$ 23,25
Quantidade de Postos		1
Custo Mensal Estimado dos Postos		R\$ 23,25
Custo para 12 Meses		R\$ 279,00

Observação: Não pode alterar para menor o valor da Diária

Uniforme – Motorista (12 meses)				
ITEM	Preço de referência (unitário)	Método	QTD Anual	Valor total (R\$)
Calça social/saia	R\$ 143,40	Média Saneada do TCU	4	R\$ 573,60
Camisa social (manga curta)	R\$ 77,87	Média Saneada do TCU	6	R\$ 467,22
Sapato social	R\$ 173,53	Média Saneada do TCU	3	R\$ 520,59
Meia (pares)	R\$ 14,00	Média Saneada do TCU	6	R\$ 84,00
Cinto	R\$ 46,73	Média Saneada do TCU	2	R\$ 93,46
Crachá c/ cordão	R\$ 7,49	Média Saneada do TCU	1	R\$ 7,49
			TOTAL (SOMA)	R\$ 1.746,36
			Valor mensal:	R\$ 145,53

Uniforme – Auxiliar de Logística e Almojarife – (12 meses)				
ITEM	Preço de referência (unitário)	Método	QTD Anual	Valor total (R\$)
Calça tática com no mínimo 6 bolsos, com fechamento por aba, velcro, botão ou zíper, em tecido resistente, na cor escura	R\$ 221,08	Média Saneada do TCU	3	R\$ 663,24
Camisa (tipo polo) de malha	R\$ 69,95	Média Saneada do TCU	3	R\$ 209,85
Tênis de material resistente e solado antiderrapante	R\$ 94,22	Média Saneada do TCU	1	R\$ 94,22
Meia (pares)	R\$ 14,00	Média Saneada do TCU	6	R\$ 84,00
Crachá c/ cordão	R\$ 7,49	Média Saneada do TCU	1	R\$ 7,49
			TOTAL (SOMA)	R\$ 1.058,80
			Valor mensal:	R\$ 88,23

Uniforme – Jardineiro (12 meses)				
ITEM	Preço de referência (unitário)	Método	QTD Anual	Valor total (R\$)

Uniforme – Porteiro e Assistente de Logística (12 meses)				
ITEM	Preço de referência (unitário)	Método	QTD Anual	Valor total (R\$)
Calça social/saia	R\$ 143,40	Média Saneada do TCU	4	R\$ 573,60
Camisa social (manga curta)	R\$ 77,87	Média Saneada do TCU	4	R\$ 311,48
Sapato social	R\$ 173,53	Média Saneada do TCU	3	R\$ 520,59
Meia (pares)	R\$ 14,00	Média Saneada do TCU	6	R\$ 84,00
Crachá c/ Cordão	R\$ 7,49	Média Saneada do TCU	1	R\$ 7,49
			TOTAL (SOMA)	R\$ 1.497,16
			Valor mensal:	R\$ 124,76

Materiais – Almojarife – (12 meses)				
ITEM	Preço de referência (unitário)	Método	QTD Anual	Valor total (R\$)
Bota com solado de borracha e ponteira de aço	R\$ 81,83	Média Saneada do TCU	3	R\$ 245,49
Óculos transparentes de proteção contra impacto de partículas	R\$ 9,57	Média Saneada do TCU	2	R\$ 19,14
Capacete de segurança com carneira substituível e tira para absorção de suor	R\$ 21,19	Média Saneada do TCU	1	R\$ 21,19
Luva em raspa punho	R\$ 18,90	Média Saneada do TCU	3	R\$ 56,70
Cinta lombar com suspensório	R\$ 45,45	Média Saneada do TCU	2	R\$ 90,90
			TOTAL (SOMA)	R\$ 433,42
			Valor mensal:	R\$ 36,11

Materiais – Auxiliar de Logística – (12 meses)				
ITEM	Preço de referência (unitário)	Método	QTD Anual	Valor total (R\$)
Bota com solado de borracha e ponteira de aço	R\$ 81,83	Média Saneada do TCU	2	R\$ 163,66
Luva em raspa punho	R\$ 18,90	Média Saneada do TCU	3	R\$ 56,70
			TOTAL (SOMA)	R\$ 220,36
			Valor mensal:	R\$ 18,36

Materiais – Jardineiro						
ITEM	Preço de referência (unitário)	Método	QTD	Valor total (R\$)	Depreciação (Meses)	Valor Depreciado (R\$)

Calça jeans azul marinho Com bolsos	R\$ 91,12	Média Saneada do TCU	3	R\$ 273,36
Camisa (tipo polo) de malha	R\$ 69,95	Média Saneada do TCU	3	R\$ 209,85
Botina cano médio, de solado Liso e antiderrapante	R\$ 66,68	Média Saneada do TCU	1	R\$ 66,68
Bota Emborrachada, inclusive de cano longo e Solado antiderrapante	R\$ 91,74	Média Saneada do TCU	1	R\$ 91,74
Meia (pares)	R\$ 14,00	Média Saneada do TCU	6	R\$ 84,00
Cinto	R\$ 46,73	Média Saneada do TCU	1	R\$ 46,73
Crachá c/ cordão	R\$ 7,49	Média Saneada do TCU	1	R\$ 7,49
			TOTAL (SOMA)	R\$ 779,85
			Valor mensal:	R\$ 64,99

Cortador elétrico de grama	R\$ 1.749,35	Média Saneada do TCU	1	R\$ 1.749,35	60	R\$ 29,16
Aparador elétrico de grama	R\$ 284,91	Média Saneada do TCU	1	R\$ 284,91	24	R\$ 11,87
Tesoura de Poda	R\$ 83,20	Média Saneada do TCU	2	R\$ 166,40	36	R\$ 4,62
Rastelos	R\$ 32,53	Média Saneada do TCU	3	R\$ 97,59	24	R\$ 4,07
Aspersores	R\$ 41,79	Média Saneada do TCU	6	R\$ 250,74	60	R\$ 4,18
Kit Profissional para Jardinagem	R\$ 133,19	Média Saneada do TCU	1	R\$ 133,19	36	R\$ 3,70
					TOTAL (SOMA)	R\$ 57,59

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	São Luís/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2025/2026 MA000002/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Motorista Categoria “D” – Veículo de 10 a 15 Toneladas	posto	2

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 2.150,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Categoria “D” – Veículo de 10 a 15 Toneladas
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	2.150,00
F	Outros (especificar)		
Total			2.150,00

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	179,10
B	Adicional de Férias	3,025%	65,04
Total			244,14

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	478,83
B	Salário Educação					2,50%	59,85
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	2,00	6,00%	143,65
D	SESC ou Sesi					1,50%	35,91
E	SENAC ou SENAI					1,00%	23,94
F	SEBRAE					0,60%	14,36
G	INCRA					0,20%	4,79
H	FGTS					8,00%	191,53
Total						39,80%	952,86

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte – Cláusula 13ª da CCT		55,80
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,20	
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12 da CCT		308,00
	B.1) Valor Mensal do auxílio-alimentação	R\$ 14,00	
	B.2) Quantidade mensal de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação	0,00%	
C	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal – Cláusula 16 da CCT	R\$ 30,90	30,90
D	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026	R\$ 526,64	105,33
E	Plano de Saúde – Cláusula 17ª da CCT	R\$ 102,22	51,11
F	Outros (especificar)		
	Total		551,13

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	244,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	952,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	551,13
Total		1.748,13

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	10,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,88
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	17,20
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	46,55

E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	18,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	68,80
Total			162,93

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	2.150,00		MOD 2 (sem VA e VT) =	1.384,33		MOD 3 =	162,93	3.697,26
-------	----------	--	-----------------------	----------	--	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	195,11
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,24%	77,65
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	60,27
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,74
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	12,20
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	2,03
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	51,39
Total			399,39

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	399,39
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		399,39

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	145,53
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		145,53

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.605,98
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	230,30
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.836,28
B	Lucro	10,00%	483,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.319,91
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	174,71

	b) PIS	0,65%	37,85
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	291,18
Total			1.217,67
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	503,74
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em %)			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.150,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.748,13
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		162,93
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		399,39
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		145,53
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.605,98
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.217,67
Valor Total por Empregado			5.823,65
Quantidade de Postos			2
Valor total mensal dos postos de serviço			11.647,30
Valor mensal do serviço		R\$ 11.647,30	
Número de meses do contrato		12	
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 139.767,60	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Santa Inês/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2026 MA000136/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Porteiro (Agente de Portaria)	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.663,71
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	1.663,71
F	Outros (especificar)		
Total			1.663,71

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	138,59
B	Adicional de Férias	3,025%	50,33

Total							188,92
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	370,53
B	Salário Educação					2,50%	46,32
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	74,11
D	SESC ou Sesi					1,50%	27,79
E	SENAC ou SENAI					1,00%	18,53
F	SEBRAE					0,60%	11,12
G	INCRA					0,20%	3,71
H	FGTS					8,00%	148,21
Total						37,80%	700,32
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14ª da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12 da CCT					440,00	
	B.1) Valor Mensal do auxílio-alimentação				R\$ 25,00		
	B.2) Quantidade mensal de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				20,00%		
C	Cesta Básica – Cláusula 18 da CCT				R\$ 139,00	139,00	
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal – Cláusula 19 da CCT				R\$ 50,90	50,90	
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026				R\$ 526,64	105,33	
F	Plano de Saúde – Cláusula 15ª da CCT				R\$ 102,22	66,55	
G	Outros (especificar)						
Total						801,77	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					188,92	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					700,32	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					801,77	
Total						1.691,01	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado				0,46%	8,49	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado				0,037%	0,68	

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	13,31
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	36,02
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	13,62
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	53,24
Total			125,35

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.663,71	MOD 2 (sem VA e VT) =	1.251,01	MOD 3 =	125,35	3.040,07
-------	----------	-----------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	150,98
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	57,07
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	49,55
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	10,03
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,67
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	42,26
Total			312,17

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	312,17
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		312,17

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.917,00
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	195,85
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.112,85
B	Lucro	10,00%	411,29
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	4.524,14
C	Tributos	-	-
C.1	Tributos Federais (especificar)	-	-

	a) Cofins	3,00%	148,58
	b) PIS	0,65%	32,19
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	247,63
Total			1.035,54
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	428,40

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.663,71
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.691,01
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	125,35
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	312,17
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.917,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.035,54
Valor Total por Empregado		4.952,54
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.952,54
Valor mensal do serviço		R\$ 4.952,54
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 59.430,48

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Balsas/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2026 MA000136/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Porteiro (Agente de Portaria)	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.663,71
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	1.663,71
F	Outros (especificar)		
Total			1.663,71

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	138,59
B	Adicional de Férias	3,025%	50,33

Total							188,92
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	370,53
B	Salário Educação					2,50%	46,32
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	74,11
D	SESC ou Sesi					1,50%	27,79
E	SENAC ou SENAI					1,00%	18,53
F	SEBRAE					0,60%	11,12
G	INCRA					0,20%	3,71
H	FGTS					8,00%	148,21
Total						37,80%	700,32
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14ª da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12 da CCT					440,00	
	B.1) Valor Mensal do auxílio-alimentação				R\$ 25,00		
	B.2) Quantidade mensal de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				20,00%		
C	Cesta Básica – Cláusula 18 da CCT				R\$ 139,00	139,00	
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal – Cláusula 19 da CCT				R\$ 50,90	50,90	
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026				R\$ 526,64	105,33	
F	Plano de Saúde – Cláusula 15ª da CCT				R\$ 102,22	66,55	
G	Outros (especificar)						
Total						801,77	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					188,92	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					700,32	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					801,77	
Total						1.691,01	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado				0,46%	8,49	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado				0,037%	0,68	

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	13,31
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	36,02
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	13,62
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	53,24
Total			125,35

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.663,71	MOD 2 (sem VA e VT) =	1.251,01	MOD 3 =	125,35	3.040,07
-------	----------	-----------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	150,98
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	57,07
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	49,55
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	10,03
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,67
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	42,26
Total			312,17

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	312,17
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		312,17

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.917,00
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	195,85
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.112,85
B	Lucro	10,00%	411,29
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	4.524,14
C	Tributos	-	-
C.1	Tributos Federais (especificar)	-	-

	a) Cofins	3,00%	145,39
	b) PIS	0,65%	31,50
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	145,39
Total			929,42
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	322,28

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \%})}$) x Alíquota do Tributo

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.663,71
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.691,01
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	125,35
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	312,17
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.917,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	929,42
Valor Total por Empregado		4.846,42
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.846,42
Valor mensal do serviço		R\$ 4.846,42
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 58.157,04

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Caxias/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2026 MA000136/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Porteiro (Agente de Portaria)	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.663,71
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	1.663,71
F	Outros (especificar)		
Total			1.663,71

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	138,59
B	Adicional de Férias	3,025%	50,33

Total							188,92
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	370,53
B	Salário Educação					2,50%	46,32
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	74,11
D	SESC ou Sesi					1,50%	27,79
E	SENAC ou SENAI					1,00%	18,53
F	SEBRAE					0,60%	11,12
G	INCRA					0,20%	3,71
H	FGTS					8,00%	148,21
Total						37,80%	700,32
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 14ª da CCT					0,00	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 0,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 12 da CCT					440,00	
	B.1) Valor Mensal do auxílio-alimentação				R\$ 25,00		
	B.2) Quantidade mensal de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				20,00%		
C	Cesta Básica – Cláusula 18 da CCT				R\$ 139,00	139,00	
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal – Cláusula 19 da CCT				R\$ 50,90	50,90	
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026				R\$ 526,64	105,33	
F	Plano de Saúde – Cláusula 15ª da CCT				R\$ 102,22	66,55	
G	Outros (especificar)						
Total						801,77	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					188,92	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					700,32	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					801,77	
Total						1.691,01	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado				0,46%	8,49	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado				0,037%	0,68	

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	13,31
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	36,02
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	13,62
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	53,24
Total			125,35

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.663,71	MOD 2 (sem VA e VT) =	1.251,01	MOD 3 =	125,35	3.040,07
-------	----------	-----------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	150,98
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	57,07
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	49,55
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	10,03
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,67
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	42,26
Total			312,17

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	312,17
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		312,17

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	3.917,00
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	195,85
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.112,85
B	Lucro	10,00%	411,29
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	4.524,14
C	Tributos	-	-
C.1	Tributos Federais (especificar)	-	-

	a) Cofins	3,00%	146,97
	b) PIS	0,65%	31,84
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	4,00%	195,96
Total			981,91
Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	374,77

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \%})}$) x Alíquota do Tributo

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.663,71
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.691,01
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	125,35
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	312,17
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.917,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	981,91
Valor Total por Empregado		4.898,91
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.898,91
Valor mensal do serviço		R\$ 4.898,91
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 58.786,92

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	São Luís/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000125/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar de Logística	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Logística
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4141-40
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 4ª da CCT	R\$ 1.778,81
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Logística (CCT – Auxiliar de Apoio Administrativo)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026
6	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.621,00

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	1.778,81
F	Outros (especificar)		
Total			1.778,81

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	148,17
B	Adicional de Férias	3,025%	53,81
Total			201,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	396,16
B	Salário Educação					2,50%	49,52
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	79,23
D	SESC ou Sesi					1,50%	29,71
E	SENAC ou SENAI					1,00%	19,81
F	SEBRAE					0,60%	11,88
G	INCRA					0,20%	3,96
H	FGTS					8,00%	158,46
Total						37,80%	748,73

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte – Cláusula 15ª da CCT		78,07
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,20	
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 13ª da CCT		466,29
	B.1) Valor Mensal do auxílio-alimentação	R\$ 23,55	
	B.2) Quantidade mensal de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação	10,00%	
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 12 da CCT	R\$ 130,00	130,00
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 16 da CCT	R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026	R\$ 526,64	105,33
F	Plano de Saúde – Cláusula 17ª da CCT	R\$ 102,22	51,11
G	Outros (especificar)		
	Total		881,69

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	201,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	748,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários	881,69
Total		1.832,40

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	9,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,73
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	14,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	38,52
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	14,56
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	56,92
Total			134,04
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA			
Rem =	1.778,81	MOD 2 (sem VA e VT) = 1.288,04	MOD 3 = 134,04 3.200,89
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	161,43
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	61,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	52,17
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,64
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	10,56
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,76
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	44,49
Total			332,08
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	332,08	
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00	
Total			332,08
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	88,23	
B	Materiais	0,00	
C	Equipamentos (EPI)	18,36	
D	Outros (especificar)	0,00	
Total			106,59
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.183,92
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	209,20
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.393,12

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	São Luís/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2026/2027 MA000125/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Almoxarife (Auxiliar de Arquivo e Almoxarifado – CCT)	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Almoxarife
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4141-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 4ª da CCT	R\$ 1.693,33
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Almoxarife (Auxiliar de Arquivo e Almoxarifado)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026
6	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.621,00

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	1.693,33
F	Outros (especificar)		
Total			1.693,33

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
-----	---	----------------	-------------

A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	141,05
B	Adicional de Férias	3,025%	51,22
Total			192,27

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	377,12
B	Salário Educação					2,50%	47,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	75,42
D	SESC ou Sesi					1,50%	28,28
E	SENAC ou SENAI					1,00%	18,86
F	SEBRAE					0,60%	11,31
G	INCRA					0,20%	3,77
H	FGTS					8,00%	150,85
Total						37,80%	712,75

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte – Cláusula 15ª da CCT		83,20
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,20	
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 13ª da CCT		466,29
	B.1) Valor Mensal do auxílio-alimentação	R\$ 23,55	
	B.2) Quantidade mensal de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação	10,00%	
C	Prêmio Assiduidade – Cláusula 12 da CCT	R\$ 130,00	130,00
D	Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA – Cláusula 16 da CCT	R\$ 50,90	50,90
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026	R\$ 526,64	105,33
F	Plano de Saúde – Cláusula 17ª da CCT	R\$ 102,22	51,11
G	Outros (especificar)		
	Total		886,82

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	192,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	712,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	886,82
Total		1.791,84

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	8,64
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,69
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	13,55
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	36,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	13,86
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	54,19
Total			127,58

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.693,33		MOD 2 (sem VA e VT) =	1.242,35		MOD 3 =	127,58	3.063,26
-------	----------	--	-----------------------	----------	--	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	153,67
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	58,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	49,93
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	10,11
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,68
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	42,58
Total			316,67

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	316,67
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		316,67

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	88,23
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos (EPI)	36,11
D	Outros (especificar)	0.00
Total		124,34

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.053,76
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	202,69
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.256,45
B	Lucro	10,00%	425,65

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	4.682,10
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	153,76
	b) PIS	0,65%	33,32
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	256,27
Total			1.071,69
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	443,35

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em } \%)}$) x Alíquota do Tributo

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.693,33
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.791,84
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	127,58
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	316,67
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,34
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.053,76
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.071,69
Valor Total por Empregado		5.125,45
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		5.125,45
Valor mensal do serviço		R\$ 5.125,45
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 61.505,40

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Juazeiro do Norte
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2025/2026 CE000086/2025 e Termo Aditivo a CCT 2026/2026 CE000025/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Jardineiro	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jardinagem
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6210-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 1.675,55
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	1.675,55
F	Outros (especificar)		
Total			1.675,55

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	139,57
B	Adicional de Férias	3,025%	50,69

Total							190,26
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	373,16
B	Salário Educação					2,50%	46,65
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	74,63
D	SESC ou Sesi					1,50%	27,99
E	SENAC ou SENAI					1,00%	18,66
F	SEBRAE					0,60%	11,19
G	INCRA					0,20%	3,73
H	FGTS					8,00%	149,26
Total						37,80%	705,27
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 16ª da CCT					31,47	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 3,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 7ª do Termo Aditivo a CCT					627,26	
	B.1) Valor Mensal do auxílio-alimentação				R\$ 28,80		
	B.2) Quantidade mensal de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				1,00%		
C	Plano de Saúde – Cláusula 8 do Termo Aditivo a CCT				R\$ 147,56	73,78	
D	Cesta Básica – Cláusula 6 do Termo Aditivo a CCT				R\$ 110,52	110,52	
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026				R\$ 526,64	105,33	
F	Outros (especificar)						
Total						948,35	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					190,26	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					705,27	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					948,35	
Total						1.843,88	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado				0,46%	8,55	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado				0,036%	0,68	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado				0,80%	13,40	

D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	36,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	13,71
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	53,62
Total			126,24

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	1.675,55	MOD 2 (sem VA e VT) =	1.185,15	MOD 3 =	126,24	2.986,94
-------	----------	-----------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	152,06
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	57,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	48,69
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,60
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	9,86
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	1,64
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	41,52
Total			311,84

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	311,84
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		311,84

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	64,99
B	Materiais	57,59
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		122,57

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.080,08
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	204,00
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.284,08
B	Lucro	10,00%	428,41
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	4.712,49
C	Tributos	-	-
C.1	Tributos Federais (especificar)	-	-

	a) Cofins	3,00%	149,84
	b) PIS	0,65%	32,47
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	2,00%	99,89
Total			914,61
Percentual Total e Valor Total de Tributos		5,65%	282,20

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.675,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.843,88
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	126,24
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	311,84
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	122,57
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.080,08
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	914,61
Valor Total por Empregado		4.994,69
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		4.994,69
Valor mensal do serviço		R\$ 4.994,69
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 59.936,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	13075.075646/2026-66
Licitação nº:	170040 – 83/2026
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Juazeiro do Norte
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2025/2026 CE000086/2025 e Termo Aditivo a CCT 2026/2026 CE000025/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Assistente de Logística (Auxiliar Técnico II – CCT)	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Assistente de Logística
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (jornada de 44 h/semanais) – Cláusula 3ª da CCT	R\$ 2.112,09
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Assistente de Logística (Auxiliar Técnico II – CCT)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (jornada de 40 horas semanais)	100%	2.112,09
F	Outros (especificar)		
Total			2.112,09

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	175,94
B	Adicional de Férias	3,025%	63,89

Total							239,83
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	470,38
B	Salário Educação					2,50%	58,80
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	2%	FAP =	2,00	4,00%	94,08
D	SESC ou Sesi					1,50%	35,28
E	SENAC ou SENAI					1,00%	23,52
F	SEBRAE					0,60%	14,11
G	INCRA					0,20%	4,70
H	FGTS					8,00%	188,15
Total						37,80%	889,02
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte – Cláusula 16ª da CCT					5,27	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 3,00		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – Cláusula 7ª do Termo Aditivo a CCT					627,26	
	B.1) Valor Mensal do auxílio-alimentação				R\$ 28,80		
	B.2) Quantidade mensal de recebimento de auxílio-alimentação				22		
	B.3) Participação do empregado sobre o auxílio-alimentação				1,00%		
C	Plano de Saúde – Cláusula 8 do Termo Aditivo a CCT				R\$ 147,56	73,78	
D	Cesta Básica – Cláusula 6 do Termo Aditivo a CCT				R\$ 110,52	110,52	
E	Auxílio Creche – Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026				R\$ 526,64	105,33	
F	Outros (especificar)						
Total						922,15	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					239,83	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					889,02	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					922,15	
Total						2.051,00	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado				0,46%	10,78	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado				0,037%	0,86	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado				0,80%	16,90	

D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	45,73
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	17,29
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	67,59
Total			159,14

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA

Rem =	2.112,09	MOD 2 (sem VA e VT) =	1.418,47	MOD 3 =	159,14	3.689,70
-------	----------	-----------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	191,67
A.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre substituto na cobertura de férias	3,08%	72,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	60,14
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,74
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	12,18
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	2,03
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	51,29
Total			390,49

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	390,49
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		390,49

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	124,76
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		124,76

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.837,48
A	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	5,00%	241,87
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	5.079,35
B	Lucro	10,00%	507,94
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.587,29
C	Tributos	-	-
C.1	Tributos Federais (especificar)	-	-

	a) Cofins	3,00%	183,49
	b) PIS	0,65%	39,76
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	305,82
Total			1.278,88
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	529,07

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em %)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.112,09
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.051,00
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	159,14
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	390,49
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	124,76
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.837,48
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.278,88
Valor Total por Empregado		6.116,36
Quantidade de Postos		1
Valor total mensal dos postos de serviço		6.116,36
Valor mensal do serviço		R\$ 6.116,36
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (12 meses)		R\$ 73.396,32



**MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PCFP)**

**POSTOS DE MOTORISTA – MARANHÃO – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM 20 – GRUPO 4**

1- MÃO DE OBRA – REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração da categoria envolvida na prestação dos serviços foi definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, número de registro no MTE: MA000002/2026, conforme informações abaixo:

a) Piso Salarial:

a.1) Categoria **MOTORISTA CATEGORIA “D” VEÍCULO DE 10 A 15 TONELADAS** – Piso Salarial para 44 (quarenta e quatro) horas por semana, valor de **R\$ 2.150,00** (dois mil, cento e cinquenta reais).

b) Adicional de Periculosidade: NÃO há previsão para pagamento de adicional de periculosidade. Poderá ser incluído posteriormente caso haja Laudo.

c) Adicional de Insalubridade: NÃO há previsão para pagamento de insalubridade. Poderá ser incluído posteriormente caso haja Laudo.

2- DETALHAMENTO REFERENTE AOS CUSTOS APRESENTADOS NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

a) MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO

MOTORISTA CATEGORIA “D” VEÍCULO DE 10 A 15 TONELADAS (CBO 7823-10)	Remuneração Motorista 40 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 2.150,00
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00



Observação:

1. Salário-base postos de 40 horas semanais: valor do piso salarial para 44 horas semanais.

b) SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
13º Salário	8,33%	Remuneração ÷ 12 (representa 12 avos, ou seja, parcelas durante o ano)	CF/1988
Adicional de Férias	3,025%	12,10% (total das férias + adicional de férias da Conta Vinculada) ÷ 4 = 3,025% ou (1 salário/3) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3,03% $\cong$ 3,025%	CF/1988, CCT, IN SEGES/MPDG nº 05/2017

c) SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

ITEM	%	Fundamento Legal
SEGURIDADE SOCIAL	20,00%	Art. 2º, § 3º, da Lei nº 11.457/2007
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, I, Decreto nº 87.043/1982
RAT x FAP	6,00%	Verificar cálculo no item 1 abaixo. Visto o grau do FAP para atividade a ser contratada, ou seja, 2%.
SESI/SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/1990
SENAI/SENAC	1,00%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei nº 6.246/1944 e art. 4º, caput, Decreto-Lei nº 8.621/1946
SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/1990
INCRA	0,20%	Art. 1º, I, II, c/c art. 3º do Decreto-Lei nº



		1.146/1970
FGTS	8,00%	Art. 15, da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, III, CF/88
TOTAL	39,80%	-

1. RAT x FAP: Riscos Ambientais do Trabalho

RAT: 3% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: código 4923-0/02/00 – Anexo V do Decreto nº 3.048/1999.

FAP: 2% (valor máximo adotado para elaboração do preço estimativo da Administração).

OBSERVAÇÃO: A licitante deverá preencher na planilha de custos e formação de preços de sua proposta o valor do seu FAP, que deverá ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

d) **SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

ITEM	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Vale Transporte	Valor da tarifa: São Luís (R\$ 4,20) Valor da tarifa x 2 (deslocamento diário) x 22 (dias trabalhados) - (6% x Salário base)	CCT – Cláusula 13ª Decreto Municipal
Auxílio Refeição / Alimentação	Valor do auxílio- alimentação por dia útil: R\$ 14,00. Valor do auxílio (R\$ 14,00) x 22 (dias trabalhados)	CCT – Cláusula 12ª
Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	R\$ 30,90	CCT – Cláusula 16ª



Auxílio Creche	Valor do auxílio creche: R\$ 526,64, com incidência de 20% sobre a planilha de custos e formação de preços, por trabalhador (cujo custo individual é de R\$ 105,33)	Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026
Plano de Saúde	Valor do plano: R\$ 102,22 – R\$ 51,11 (parcela do empregador)	Cláusula 14ª da CCT

Observação: 1) O valor da dedução do **vale transporte** está de acordo com o art. 4º, § único da Lei nº 7.418, de 16/12/1985 – desconto máximo de 6% do salário-base.

e) MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Aviso Prévio Indenizado	0,46%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 12 x 5,5% (média de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	5,5% - Trata-se de percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio, conforme estudos do STF, citado no acórdão do TCU 1904/2007 - Plenário. E art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	Valor do aviso prévio indenizado x 8% (FGTS).	Súmula TST nº 305 e Acórdão TCU nº 2.207/2010 - item 9.7.4



			- Plenário. E leis nº 8.036/90 e 9.491/97.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	Porcentagem estimada dentro do percentual máximo apresentado no manual da conta vinculada em relação à porcentagem limite (4%) dos itens "Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado".	IN Nº 05/2017
Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 30 (mês comercial) x 7 (dias concedidos ao trabalhador) ÷ 12 (parcelas do ano). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses.
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	Valor do Aviso Prévio Trabalhado x porcentagem dos encargos sociais (submódulo 2.2)	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Remuneração x 8% (FGTS) x 40% (Multa indenizatória FGTS).	Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97. IN Nº 5/2017.

f) SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS



Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):
BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto para o Substituto na cobertura de Férias).

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Substituto na Cobertura de Férias (SCF)	9,075%	12,10% - 3,025% (percentual do módulo 2.1) = 9,075%	CF/1988 e IN Nº 5/2017.
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto na Cobertura de Férias	3,24%	Porcentagem dos encargos do submódulo 2.2 da planilha de custos x valor do Substituto na Cobertura de Férias	
Substituto na Cobertura de Ausências Legais	1,63%	(5,96/365 dias) x 100 = 1,63% incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	IBGE (5,96 dias/ano) (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,02%	$[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = \mathbf{0,02\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º da CLT. 0,015: de acordo com os dados do IBGE, 1,5% é a média de trabalhadores que são pais durante o ano. (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura Por Acidente de trabalho	0,33%	$[(15/30)/12] \times 0,08 \times 100 = \mathbf{0,33\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a	Art. 19 a 23 da Lei Nº 88.213/91 15 = número de dias em que o empregado repousa e contratada remunera.



		realidade de cada empresa participante)	30 = número de dias no mês. 12 = número de meses no ano. 8% = média dos trabalhadores que sofrem acidente/ano, de acordo com estatísticas do IBGE. 100% = salário integral (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	$[0,02 \times (4/12)/12 \times 100] = 0,055\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 7º, XVIII da CF/88 e art. 10, I, "a", do ADCT 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE. 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano 12 = meses do ano 100 = porcentagem (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Ausência por doença	1,39%	$(5 \div 30 \div 12) \times 100 \therefore$ % Ausência por Doença $\cong 1,39\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 59 a 64 da Lei Nº 8.213/91 % Ausência por Doença = Índice que demonstra o custo estimado com a substituição na cobertura de ausência por doença. Esse índice deverá ser aplicado a base de cálculo. $(5 \div 30 \div 12) =$ Estimativa de 5 dias de licença por ano Referência: Manual de preenchimento do modelo de planilhas de



			custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília: Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.
--	--	--	--

g) MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Valor Mensal	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Uniformes	Valores Apresentados nas Planilhas	Valor estimado através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no banco de preços atualizado com base no IPCA. (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	CCT – Cláusula 23ª Valor estimado através de pesquisa de preços

INSUMOS – UNIFORME

A quantidade de uniforme foi calculada baseada na CCT e no histórico de contratações anteriores.

Foi considerado o prazo inicial de vigência contratual (12 meses).

h) MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETO, LUCRO E TRIBUTO

- i) Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se 5% (cinco por cento) para despesas administrativas e 10% (dez por cento) de margem de lucro da empresa.



- ii) Diante a indefinição concreta ou escassez normativa e regulamentares sobre matéria que trate de estipulação de limites sobre Custos Indiretos e Lucros quando da elaboração de planilha de custos e formação de preços para contratação de serviços terceirizados de mão de obra, e, no intuito de se ter um norte como parâmetro inicial no tocante à respectiva definição, os percentuais acima, basearam-se em análises sobre definição de limites para BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização da Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal (STF), nas contratações de serviços com locação de mão-de-obra, por meio da Nota Técnica nº 1/2007 - SCI, de 13 de dezembro de 2007.
- iii) Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo lucro e/ou despesas administrativas.
- iv) Percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante.

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO – PIS, COFINS E ISS

- v) Os tributos foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido (regime de incidência de cumulativa).
- vi) PIS E COFINS: Foi adotado as alíquotas do regime cumulativo para apuração e recolhimento das contribuições, de 3% para Cofins e 0,65% para PIS/Pasep. Entretanto, a Planilha de Custos que a empresa vencedora encaminha no momento do processo licitatório deve corresponder ao seu enquadramento tributário no que se refere às alíquotas desses respectivos tributos.
- vii) ISS: percentual definido de acordo com a localização do posto de serviço e em conformidade com a legislação municipal.

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do
Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Observações:

1. Empresas de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.



i) **CUSTOS VARIÁVEIS**

Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se as seguintes definições:

- a) **Diárias:** previsão de 04 (quatro) por posto/mês. **Valor da diária será de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)** – Cláusula 11ª da CCT. **O valor da diária não pode ser menor na proposta da licitante;**
- b) **Horas extras:** previsão de 02 (duas) horas extras por posto/mês. O valor de cada hora extra será de 50% superior à da hora normal, conforme previsto na Cláusula 8ª da CCT;
- c) **Hora Noturna:** previsão de 02 (duas) horas noturnas por posto/mês. Valor de cada hora noturna será de 20% superior à da hora normal – Cláusula 9ª da CCT;



**MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PCFP)**

POSTOS DE PORTEIRO – ESTADO DO MARANHÃO

ITENS 21 a 23 – GRUPO 4

1 – MÃO DE OBRA – REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração da categoria envolvida na prestação dos serviços foi definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, número de registro no MTE: MA000136/2026, conforme informações abaixo:

- a) Piso Salarial: Categoria **PORTEIRO** – Piso Salarial para 44 (quarenta e quatro) horas por semana, valor de **R\$ 1.663,71** (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).
- b) Adicional de Periculosidade: NÃO há previsão para pagamento de adicional de periculosidade. Pode ser incluído posteriormente caso haja Laudo.
- c) Adicional de Insalubridade: NÃO há previsão para pagamento de insalubridade. Pode ser incluído posteriormente caso haja Laudo.

2 – DETALHAMENTO REFERENTE AOS CUSTOS APRESENTADOS NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

a) MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO

CATEGORIA PORTEIRO (CBO 4221-05)	Remuneração Porteiro 40 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 1.663,71
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00

Observação:



1. Salário-base postos de 40 horas semanais: valor do piso salarial para 44 horas semanais.

b) SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
13º Salário	8,33%	Remuneração ÷ 12 (representa 12 avos, ou seja, parcelas durante o ano)	CF/1988
Adicional de Férias	3,025%	12,10% (total das férias + adicional de férias da Conta Vinculada) ÷ 4 = 3,025% ou (1 salário/3) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3,03% ≈ 3,025%	CF/1988, CCT, IN 05/2017

c) SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

ITEM	%	Fundamento Legal
SEGURIDADE SOCIAL	20,00%	Art. 2º, § 3º, da Lei nº 11.457/2007
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, I, Decreto nº 87.043/1982
RAT x FAP	4,00%	Verificar cálculo no item 1 abaixo. Visto o grau do FAP para atividade a ser contratada, ou seja, 2%.
SESI/SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/1990
SENAI/SENAC	1,00%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei nº 6.246/1944 e art. 4º, caput, Decreto-Lei nº 8.621/1946
SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/1990
INCRA	0,20%	Art. 1º, I, II, c/c art. 3º do Decreto-Lei nº 1.146/1970
FGTS	8,00%	Art. 15, da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, III,



		CF/88
TOTAL	37,80%	-

1. RAT x FAP: Riscos Ambientais do Trabalho

RAT: 2% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: código 8211-3/00 – Anexo V do Decreto nº 3.048/1999.

FAP: 2% (valor máximo adotado para elaboração do preço estimativo da Administração).

OBSERVAÇÃO: A licitante deverá preencher na planilha de custos e formação de preços de sua proposta o valor do seu FAP, que deverá ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

d) SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

ITEM	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Vale Transporte	Valor da tarifa x 2 (deslocamento diário) x 22 (dias trabalhados) - (6% x Salário base) MUNICÍPIOS DE SANTA INÊS, BALSAS E CAXIAS Não há previsão de vale-transporte, pois não existe transporte público urbano	CCT – Cláusula 14ª Decreto Municipal
Auxílio Refeição / Alimentação	Valor do auxílio- alimentação por dia útil: R\$ 25,00. Valor do auxílio (R\$ 25,00) x 22 (dias trabalhados) - (20,00% x	CCT – Cláusula 12ª



	25,00 x 22)	
Cesta Básica	R\$ 139,00	CCT – Cláusula 18ª
Programa Coletivo de Proteção e Assistências	R\$ 50,90	CCT – Cláusula 19ª
Auxílio Creche	Valor do auxílio creche: R\$ 526,64, com incidência de 20% sobre a planilha de custos e formação de preços, por trabalhador (cujo custo individual é de R\$ 105,33)	Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026
Plano de Saúde	Valor do plano: R\$ 102,22 – R\$ 66,55 (parcela do empregador)	CCT – Cláusula 15ª (A partir da vigência desta CCT, fica acordado que caberá as empresas empregadoras o custeio do Plano de Saúde, limitado a 4% do salário base do trabalhador. Caso o valor da mensalidade do Plano de Saúde, seja superior a 4% do salário base do trabalhador, a diferença será paga pelo trabalhador, mediante o desconto em folha de pagamento)

Observação: 1) O valor da dedução do **vale transporte nos postos dos municípios do Maranhão** está de acordo com o art. 4º, § único da Lei nº 7.418, de 16/12/1985 – desconto máximo de 6% do salário-base.

2) O valor da dedução do vale alimentação está de acordo com a cláusula 12 (décima segunda) da CCT – desconto de 20,00% (vinte por cento) do custo direto do vale-alimentação.



e) MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Aviso Prévio Indenizado	0,46%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 12 x 5,5% (média de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	5,5% - Trata-se de percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio, conforme estudos do STF, citado no acórdão do TCU 1904/2007 - Plenário. E art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	Valor do aviso prévio indenizado x 8% (FGTS).	Súmula TST nº 305 e Acórdão TCU nº 2.207/2010 - item 9.7.4 - Plenário. E leis nº 8.036/90 e 9.491/97.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	Porcentagem estimada dentro do percentual máximo apresentado no manual da conta vinculada em relação à porcentagem limite (4%) dos itens "Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado".	IN Nº 05/2017
Aviso Prévio	1,94%	(Módulo 1 +	Art. 7º, XXI, CF/88, 477,



Trabalhado		Submódulo 2.1) ÷ 30 (mês comercial) x 7 (dias concedidos ao trabalhador) ÷ 12 (parcelas do ano). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses.
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	Valor do Aviso Prévio Trabalhado x porcentagem dos encargos sociais (submódulo 2.2)	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Remuneração x 8% (FGTS) x 40% (Multa indenizatória FGTS).	Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97. IN Nº 5/2017.

f) SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):
BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto para o Substituto na cobertura de Férias).

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Substituto na Cobertura de Férias (SCF)	9,075%	12,10% - 3,025% (percentual do módulo 2.1) = 9,075%	CF/1988 e IN Nº 5/2017.
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto na Cobertura de Férias	3,08%	Porcentagem dos encargos do submódulo 2.2 da planilha de custos x valor do Substituto na Cobertura de Férias	



Substituto na Cobertura de Ausências Legais	1,63%	$(5,96/365 \text{ dias}) \times 100 = 1,63\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	IBGE (5,96 dias/ano) (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,02%	$[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º da CLT. 0,015: de acordo com os dados do IBGE, 1,5% é a média de trabalhadores que são pais durante o ano. (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura Por Acidente de trabalho	0,33%	$[(15/30)/12] \times 0,08 \times 100 = 0,33\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 19 a 23 da Lei Nº 88.213/91 15 = número de dias em que o empregado repousa e contratada remunera. 30 = número de dias no mês. 12 = número de meses no ano. 8% = média dos trabalhadores que sofrem acidente/ano, de acordo com estatísticas do IBGE. 100% = salário integral (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	$[0,02 \times (4/12)/12 \times 100] = 0,055\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser	Art. 7º, XVIII da CF/88 e art. 10, I, "a", do ADCT 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE.



		alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano 12 = meses do ano 100 = porcentagem (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Ausência por doença	1,39%	$(5 \div 30 \div 12) \times 100 \therefore$ % Ausência por Doença $\cong 1,39\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 59 a 64 da Lei Nº 8.213/91 % Ausência por Doença= Índice que demonstra o custo estimado com a substituição na cobertura de ausência por doença. Esse índice deverá ser aplicado a base de cálculo. $(5 \div 30 \div 12) =$ Estimativa de 5 dias de licença por ano Referência: Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília: Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.

g) MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Valor Mensal	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Uniformes	Valores	Valor estimado	CCT – Cláusula 40ª



	Apresentados nas Planilhas	através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no banco de preços atualizado com base no IPCA. (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Valor estimado através de pesquisa de preços
--	-------------------------------	--	--

INSUMOS – UNIFORME

A quantidade de uniforme foi calculada baseada na CCT e no histórico de contratações anteriores.

Foi considerado o prazo inicial de vigência contratual (12 meses).

h) MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETO, LUCRO E TRIBUTO

- ii) Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se 5% (cinco por cento) para despesas administrativas e 10% (dez por cento) de margem de lucro da empresa.
- iii) Diante a indefinição concreta ou escassez normativa e regulamentares sobre matéria que trate de estipulação de limites sobre Custos Indiretos e Lucros quando da elaboração de planilha de custos e formação de preços para contratação de serviços terceirizados de mão de obra, e, no intuito de se ter um norte como parâmetro inicial no tocante à respectiva definição, os percentuais acima, basearam-se em análises sobre definição de limites para BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização da Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal (STF), nas contratações de serviços com locação de mão-de-obra, por meio da Nota Técnica nº 1/2007 - SCI, de 13 de dezembro de 2007.
- iv) Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo lucro e/ou despesas administrativas.
- v) Percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante.



TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO – PIS, COFINS E ISS

- vi) Os tributos foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido (regime de incidência de cumulativa).
- vii) PIS E COFINS: Foi adotado as alíquotas do regime cumulativo para apuração e recolhimento das contribuições, de 3% para Cofins e 0,65% para PIS/Pasep. Entretanto, a Planilha de Custos que a empresa vencedora encaminha no momento do processo licitatório deve corresponder ao seu enquadramento tributário no que se refere às alíquotas desses respectivos tributos.
- viii) ISS: percentual definido de acordo com a localização do posto de serviço e em conformidade com a legislação municipal.

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do
Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Observações:

1. Empresas de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.

i) CUSTOS VARIÁVEIS

Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se as seguintes definições:

- a) Não há previsão para pagamento de hora-extra/adicional noturno/diárias para os postos de Porteiro.



**MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PCFP)**

**POSTOS DE AUXILIAR DE LOGÍSTICA E ALMOXARIFE – ESTADO DO MARANHÃO
ITENS 24 E 25 – GRUPO 4**

1 – MÃO DE OBRA – REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração da categoria envolvida na prestação dos serviços foi definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, número de registro no MTE: MA000125/2026, conforme informações abaixo:

a) Piso Salarial:

a.1) Categoria **AUXILIAR DE LOGÍSTICA (AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO NA CCT)** – Piso Salarial para 44 (quarenta e quatro) horas por semana, valor de **R\$ 1.778,81** (um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

a.2) Categoria **ALMOXARIFE (AUXILIAR DE ARQUIVO E ALMOXARIFADO NA CCT)** – Piso Salarial para 44 (quarenta e quatro) horas por semana, valor de **R\$ 1.693,33** (um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

b) Adicional de Periculosidade: NÃO há previsão para pagamento de adicional de periculosidade. Pode ser incluído posteriormente caso haja Laudo.

c) Adicional de Insalubridade: NÃO há previsão para pagamento de insalubridade. Pode ser incluído posteriormente caso haja Laudo.

2 – DETALHAMENTO REFERENTE AOS CUSTOS APRESENTADOS NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

a) MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO

CATEGORIA AUXILIAR DE LOGÍSTICA (CBO 4221-05)	Remuneração Auxiliar de Logística 40 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 1.778,81
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00



CATEGORIA ALMOXARIFE (AUXILIAR DE ARQUIVO E ALMOXARIFADO) CBO 4141-05	Remuneração Almoхарife 40 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 1.693,33
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00

Observação:

1. Salário-base postos de 40 horas semanais: valor do piso salarial para 44 horas semanais.

b) SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
13º Salário	8,33%	Remuneração ÷ 12 (representa 12 avos, ou seja, parcelas durante o ano)	CF/1988
Adicional de Férias	3,025%	12,10% (total das férias + adicional de férias da Conta Vinculada) ÷ 4 = 3,025% ou (1 salário/3) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3,03% $\cong$ 3,025%	CF/1988, CCT, IN 05/2017

c) SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

ITEM	%	Fundamento Legal
SEGURIDADE SOCIAL	20,00%	Art. 2º, § 3º, da Lei nº 11.457/2007
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, I, Decreto nº 87.043/1982



RAT x FAP	4,00%	Verificar cálculo no item 1 abaixo. Visto o grau do FAP para atividade a ser contratada, ou seja, 2%.
SESI/SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/1990
SENAI/SENAC	1,00%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei nº 6.246/1944 e art. 4º, caput, Decreto-Lei nº 8.621/1946
SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/1990
INCRA	0,20%	Art. 1º, I, II, c/c art. 3º do Decreto-Lei nº 1.146/1970
FGTS	8,00%	Art. 15, da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, III, CF/88
TOTAL	37,80%	-

1. RAT x FAP: Riscos Ambientais do Trabalho

RAT: 2% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: código 8211-3/00 – Anexo V do Decreto nº 3.048/1999.

FAP: 2% (valor máximo adotado para elaboração do preço estimativo da Administração).

OBSERVAÇÃO: A licitante deverá preencher na planilha de custos e formação de preços de sua proposta o valor do seu FAP, que deverá ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

d) SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

ITEM	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Vale Transporte	Valor da tarifa: São Luís (R\$ 4,20) Valor da tarifa x 2 (deslocamento diário) x	CCT – Cláusula 15ª Decreto Municipal



	22 (dias trabalhados) - (6% x Salário base)	
Auxílio Refeição / Alimentação	Valor do auxílio- alimentação por dia útil: R\$ 23,55. Valor do auxílio (R\$ 23,55) x 22 (dias trabalhados) - (10,00% x 23,55 x 22)	CCT – Cláusula 13ª
Prêmio Assiduidade	R\$ 130,00	CCT – Cláusula 12ª
Programa Coletivo de Proteção e Assistências – SEAC/MA (PCPCA - SEAC/MA)	R\$ 50,90	CCT – Cláusula 16ª
Auxílio Creche	Valor do auxílio creche: R\$ 526,64, com incidência de 20% sobre a planilha de custos e formação de preços, por trabalhador (cujo custo individual é de R\$ 105,33)	Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026
Plano de Saúde	Valor do plano: R\$ 102,22 – R\$ 51,11 (parcela do empregador)	Cláusula 17ª da CCT (As empresas deverão estender o Plano de Saúde a todos os trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, com custeio de 50% pelo empregado e 50% pelo empregador, observado que a participação patronal não poderá ultrapassar o limite correspondente a 6,67% do salário mínimo vigente. Caso o valor da mensalidade do Plano de Saúde



		seja superior a 6,67% do salário mínimo vigente, a diferença será suportada pelo trabalhador, mediante desconto em folha de pagamento)
--	--	--

Observação: 1) O valor da dedução do **vale transporte** está de acordo com o art. 4º, § único da Lei nº 7.418, de 16/12/1985 – desconto máximo de 6% do salário-base.

2) O valor da dedução do vale alimentação está de acordo com a cláusula 13ª (décima terceira) da CCT – desconto de 10,00% (dez por cento) do custo direto do vale-alimentação.

e) MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Aviso Prévio Indenizado	0,46%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 12 x 5,5% (média de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	5,5% - Trata-se de percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio, conforme estudos do STF, citado no acórdão do TCU 1904/2007 - Plenário. E art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	Valor do aviso prévio indenizado x 8% (FGTS).	Súmula TST nº 305 e Acórdão TCU nº 2.207/2010 - item 9.7.4 - Plenário. E leis nº 8.036/90 e 9.491/97.



Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	Porcentagem estimada dentro do percentual máximo apresentado no manual da conta vinculada em relação à porcentagem limite (4%) dos itens "Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado".	IN Nº 05/2017
Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 30 (mês comercial) x 7 (dias concedidos ao trabalhador) ÷ 12 (parcelas do ano). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses.
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	Valor do Aviso Prévio Trabalhado x porcentagem dos encargos sociais (submódulo 2.2)	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Remuneração x 8% (FGTS) x 40% (Multa indenizatória FGTS).	Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97. IN Nº 5/2017.

f) SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS



Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):
BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto para o Substituto na cobertura de Férias).

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Substituto na Cobertura de Férias (SCF)	9,075%	12,10% - 3,025% (percentual do módulo 2.1) = 9,075%	CF/1988 e IN Nº 5/2017.
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto na Cobertura de Férias	3,08%	Porcentagem dos encargos do submódulo 2.2 da planilha de custos x valor do Substituto na Cobertura de Férias	
Substituto na Cobertura de Ausências Legais	1,63%	(5,96/365 dias) x 100 = 1,63% incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	IBGE (5,96 dias/ano) (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,02%	$[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = \mathbf{0,02\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º da CLT. 0,015: de acordo com os dados do IBGE, 1,5% é a média de trabalhadores que são pais durante o ano. (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura Por Acidente de trabalho	0,33%	$[(15/30)/12] \times 0,08 \times 100 = \mathbf{0,33\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a	Art. 19 a 23 da Lei Nº 88.213/91 15 = número de dias em que o empregado repousa e contratada remunera.



		realidade de cada empresa participante)	30 = número de dias no mês. 12 = número de meses no ano. 8% = média dos trabalhadores que sofrem acidente/ano, de acordo com estatísticas do IBGE. 100% = salário integral (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	$[0,02 \times (4/12)/12 \times 100] = 0,055\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 7º, XVIII da CF/88 e art. 10, I, "a", do ADCT 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE. 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano 12 = meses do ano 100 = porcentagem (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Ausência por doença	1,39%	$(5 \div 30 \div 12) \times 100 \therefore$ % Ausência por Doença $\cong 1,39\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 59 a 64 da Lei Nº 8.213/91 % Ausência por Doença = Índice que demonstra o custo estimado com a substituição na cobertura de ausência por doença. Esse índice deverá ser aplicado a base de cálculo. $(5 \div 30 \div 12) =$ Estimativa de 5 dias de licença por ano Referência: Manual de preenchimento do modelo de planilhas de



			custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília: Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.
--	--	--	--

g) MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Valor Mensal	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Uniformes	Valores Apresentados nas Planilhas	Valor estimado através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no banco de preços atualizado com base no IPCA. (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	CCT – Cláusula 22ª Valor estimado através de pesquisa de preços

INSUMOS – UNIFORME

A quantidade de uniforme foi calculada baseada na CCT e no histórico de contratações anteriores.

Foi considerado o prazo inicial de vigência contratual (12 meses).

h) MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETO, LUCRO E TRIBUTO



- ix) Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se 5% (cinco por cento) para despesas administrativas e 10% (dez por cento) de margem de lucro da empresa.
- x) Diante a indefinição concreta ou escassez normativa e regulamentares sobre matéria que trate de estipulação de limites sobre Custos Indiretos e Lucros quando da elaboração de planilha de custos e formação de preços para contratação de serviços terceirizados de mão de obra, e, no intuito de se ter um norte como parâmetro inicial no tocante à respectiva definição, os percentuais acima, basearam-se em análises sobre definição de limites para BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização da Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal (STF), nas contratações de serviços com locação de mão-de-obra, por meio da Nota Técnica nº 1/2007 - SCI, de 13 de dezembro de 2007.
- xi) Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo lucro e/ou despesas administrativas.
- xii) Percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante.

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO – PIS, COFINS E ISS

- xiii) Os tributos foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido (regime de incidência de cumulativa).
- xiv) PIS E COFINS: Foi adotado as alíquotas do regime cumulativo para apuração e recolhimento das contribuições, de 3% para Cofins e 0,65% para PIS/Pasep. Entretanto, a Planilha de Custos que a empresa vencedora encaminha no momento do processo licitatório deve corresponder ao seu enquadramento tributário no que se refere às alíquotas desses respectivos tributos.
- xv) ISS: percentual definido de acordo com a localização do posto de serviço e em conformidade com a legislação municipal.

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do
Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Observações:

1. Empresas de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.



i) CUSTOS VARIÁVEIS

Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se as seguintes definições:

a) Para o postos de Auxiliar de Logística:

a.1) **Diárias:** previsão de 03 (quatro) por posto/mês. **Valor da diária será de R\$ 277,22 (duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)** – conforme pesquisa de preço realizada. **O valor da diária não pode ser menor na proposta da licitante;**

a.2.) **Hora extra:** previsão de 01 (uma) hora extra por posto/mês. O valor de cada hora extra será de 50% superior à da hora normal, conforme previsto na Cláusula 10ª da CCT;

a.3) **Hora Noturna:** previsão de 01 (uma) hora noturna por posto/mês. Valor de cada hora noturna será de 20% superior à da hora normal.

b) Não há previsão para pagamento de hora-extra/adicional noturno/diárias para o posto de Almoxarife.



**MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PCFP)**

POSTOS DE JARDINEIRO E ASSISTENTE DE LOGÍSTICA – ESTADO DO CEARÁ
ITENS 26 E 27 – GRUPO 4

1 – MÃO DE OBRA – REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração da categoria envolvida na prestação dos serviços foi definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, número de registro no MTE: CE000086/2026 e no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, número de registro no MTE: CE000025/2026, conforme informações abaixo:

a) Piso Salarial:

a.1) Categoria **JARDINEIRO** – Piso Salarial para 44 (quarenta e quatro) horas por semana, valor de **R\$ 1.675,55** (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

a.2) Categoria **ASSISTENTE DE LOGÍSTICA (AUXILIAR TÉCNICO II na CCT)** – Piso Salarial para 44 (quarenta e quatro) horas por semana, valor de **R\$ 2.112,09** (dois mil, cento e doze reais e nove centavos).

b) Adicional de Periculosidade: NÃO há previsão para pagamento de adicional de periculosidade. Pode ser incluído posteriormente caso haja Laudo.

c) Adicional de Insalubridade: NÃO há previsão para pagamento de insalubridade. Pode ser incluído posteriormente caso haja Laudo.

2 – DETALHAMENTO REFERENTE AOS CUSTOS APRESENTADOS NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

a) MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO

CATEGORIA JARDINEIRO (CBO 6210-10)	Remuneração Jardineiro 40 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 1.675,55
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00



--	--

CATEGORIA ASSISTENTE DE LOGÍSTICA (CBO 4110-10)	Remuneração Assistente de Logística 40 horas/semanais
Salário-Base	R\$ 2.112,09
Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
Adicional Insalubridade	R\$ 0,00

Observação:

1. Salário-base postos de 40 horas semanais: valor do piso salarial para 44 horas semanais.

b) SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
13º Salário	8,33%	Remuneração ÷ 12 (representa 12 avos, ou seja, parcelas durante o ano)	CF/1988
Adicional de Férias	3,025%	12,10% (total das férias + adicional de férias da Conta Vinculada) ÷ 4 = 3,025% ou (1 salário/3) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3,03% ≈ 3,025%	CF/1988, CCT, IN 05/2017

**c) SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE
GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**

ITEM	%	Fundamento Legal
SEGURIDADE SOCIAL	20,00%	Art. 2º, § 3º, da Lei nº 11.457/2007



SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, I, Decreto nº 87.043/1982
RAT x FAP	4,00%	Verificar cálculo no item 1 abaixo. Visto o grau do FAP para atividade a ser contratada, ou seja, 2%.
SESI/SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/1990
SENAI/SENAC	1,00%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei nº 6.246/1944 e art. 4º, caput, Decreto-Lei nº 8.621/1946
SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/1990
INCRA	0,20%	Art. 1º, I, II, c/c art. 3º do Decreto-Lei nº 1.146/1970
FGTS	8,00%	Art. 15, da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, III, CF/88
TOTAL	37,80%	-

1. RAT x FAP: Riscos Ambientais do Trabalho

RAT: 2% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: código 8211-3/00 – Anexo V do Decreto nº 3.048/1999.

FAP: 2% (valor máximo adotado para elaboração do preço estimativo da Administração).

OBSERVAÇÃO: A licitante deverá preencher na planilha de custos e formação de preços de sua proposta o valor do seu FAP, que deverá ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

d) SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

ITEM	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Vale Transporte	Valor da tarifa: Juazeiro do Norte (R\$ 3,00) Valor da tarifa x 2	CCT – Cláusula 16ª Decreto Municipal



	(deslocamento diário) x 22 (dias trabalhados) - (6% x Salário base)	
Auxílio Refeição / Alimentação	Valor do auxílio- alimentação por dia útil: R\$ 28,80. Valor do auxílio (R\$ 28,80) x 22 (dias trabalhados) - (1,00% x 28,80 x 22)	Termo Aditivo a CCT – Cláusula 7ª
Plano de Saúde	Valor mensal do Plano: R\$ 147,56 Custeio do empregador: R\$ 73,78	Termo Aditivo a CCT – Cláusula 8ª
Cesta Básica	R\$ 110,52	Termo Aditivo a CCT – Cláusula 6ª
Auxílio Creche	Valor do auxílio creche: R\$ 526,64, com incidência de 20% sobre a planilha de custos e formação de preços, por trabalhador (cujo custo individual é de R\$ 105,33)	Anexos I e II da IN SEGES/MGI nº 147/2026

Observação: 1) O valor da dedução do **vale transporte** está de acordo com o art. 4º, § único da Lei nº 7.418, de 16/12/1985 – desconto máximo de 6% do salário-base.

2) O valor da dedução do vale alimentação está de acordo com a cláusula 12 (décima segunda) da CCT – desconto de 1,00% (um por cento) do custo direto do vale-alimentação.

e) MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO



ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Aviso Prévio Indenizado	0,46%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 12 x 5,5% (média de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	5,5% - Trata-se de percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio, conforme estudos do STF, citado no acórdão do TCU 1904/2007 - Plenário. E art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,036%	Valor do aviso prévio indenizado x 8% (FGTS).	Súmula TST nº 305 e Acórdão TCU nº 2.207/2010 - item 9.7.4 - Plenário. E leis nº 8.036/90 e 9.491/97.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	Porcentagem estimada dentro do percentual máximo apresentado no manual da conta vinculada em relação à porcentagem limite (4%) dos itens "Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado".	IN Nº 05/2017
Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	(Módulo 1 + Submódulo 2.1) ÷ 30 (mês comercial) x 7 (dias concedidos ao trabalhador) ÷ 12	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses.



		(parcelas do ano). (percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante)	
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	Valor do Aviso Prévio Trabalhado x porcentagem dos encargos sociais (submódulo 2.2)	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT.
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Remuneração x 8% (FGTS) x 40% (Multa indenizatória FGTS).	Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97. IN Nº 5/2017.

f) SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):
 BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto para o Substituto na cobertura de Férias).

ITEM	%	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Substituto na Cobertura de Férias (SCF)	9,075%	12,10% - 3,025% (percentual do módulo 2.1) = 9,075%	CF/1988 e IN Nº 5/2017.
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto na Cobertura de Férias	3,08%	Porcentagem dos encargos do submódulo 2.2 da planilha de custos x valor do Substituto na Cobertura de Férias	
Substituto na Cobertura de Ausências Legais	1,63%	(5,96/365 dias) x 100 = 1,63% incide sobre a base de cálculo (valor pode ser	IBGE (5,96 dias/ano) (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISSET/SG-PR)



		alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	
Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,02%	$[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = \mathbf{0,02\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º da CLT. 0,015: de acordo com os dados do IBGE, 1,5% é a média de trabalhadores que são pais durante o ano. (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura Por Acidente de trabalho	0,33%	$[(15/30)/12] \times 0,08 \times 100 = \mathbf{0,33\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 19 a 23 da Lei Nº 88.213/91 15 = número de dias em que o empregado repousa e contratada remunera. 30 = número de dias no mês. 12 = número de meses no ano. 8% = média dos trabalhadores que sofrem acidente/ano, de acordo com estatísticas do IBGE. 100% = salário integral (Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	$[0,02 \times (4/12)/12 \times 100] = \mathbf{0,055\%}$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 7º, XVIII da CF/88 e art. 10, I, "a", do ADCT 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE. 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano 12 = meses do ano 100 = porcentagem



			(Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR)
Substituto na Cobertura de Ausência por doença	1,39%	$(5 \div 30 \div 12) \times 100 \therefore$ % Ausência por Doença $\cong 1,39\%$ incide sobre a base de cálculo (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Art. 59 a 64 da Lei Nº 8.213/91 % Ausência por Doença= Índice que demonstra o custo estimado com a substituição na cobertura de ausência por doença. Esse índice deverá ser aplicado a base de cálculo. $(5 \div 30 \div 12) =$ Estimativa de 5 dias de licença por ano Referência: Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília: Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.

g) MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Valor Mensal	Memória de Cálculo	Fundamento Legal
Uniformes	Valores Apresentados nas Planilhas	Valor estimado através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no	CCT – Cláusula 39ª Valor estimado através de pesquisa de preços



		banco de preços atualizado com base no IPCA. (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	
Materiais e Equipamentos	Valores Apresentados nas Planilhas	Valor estimado através da média saneada do TCU de preços obtidos de contratos da administração e no banco de preços atualizado com base no IPCA. (valor pode ser alterado conforme a realidade de cada empresa participante)	Valor estimado através de pesquisa de preços

INSUMOS – UNIFORME

A quantidade de uniforme foi calculada baseada na CCT e no histórico de contratações anteriores.

Foi considerado o prazo inicial de vigência contratual (12 meses).

INSUMOS – MATERIAIS

Para o posto localizado em Juazeiro do Norte, o tipo e a quantidade de materiais foram determinadas com base no histórico da última contratação.

h) MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETO, LUCRO E TRIBUTO

- xvi) Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se 5% (cinco por cento) para despesas administrativas e 10% (dez por cento) de margem de lucro da empresa.
- xvii) Diante a indefinição concreta ou escassez normativa e regulamentares sobre matéria que trate de estipulação de limites sobre Custos Indiretos e Lucros quando da elaboração de planilha de custos e formação de preços para



contratação de serviços terceirizados de mão de obra, e, no intuito de se ter um norte como parâmetro inicial no tocante à respectiva definição, os percentuais acima, basearam-se em análises sobre definição de limites para BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização da Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal (STF), nas contratações de serviços com locação de mão-de-obra, por meio da Nota Técnica nº 1/2007 - SCI, de 13 de dezembro de 2007.

- xviii) Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo lucro e/ou despesas administrativas.
- xix) Percentuais podem ser alterados conforme a realidade de cada empresa participante.

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO – PIS, COFINS E ISS

- xx) Os tributos foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido (regime de incidência de cumulativa).
- xxi) PIS E COFINS: Foi adotado as alíquotas do regime cumulativo para apuração e recolhimento das contribuições, de 3% para Cofins e 0,65% para PIS/Pasep. Entretanto, a Planilha de Custos que a empresa vencedora encaminha no momento do processo licitatório deve corresponder ao seu enquadramento tributário no que se refere às alíquotas desses respectivos tributos.
- xxii) ISS: percentual definido de acordo com a localização do posto de serviço e em conformidade com a legislação municipal.

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do
Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Observações:

1. Empresas de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.

i) CUSTOS VARIÁVEIS

Para fins de estimativa de preços pela Administração, considerou-se as seguintes definições:

- a) Para o postos de Assistente de Logística:



- a.1) **Diárias:** previsão de 03 (quatro) por posto/mês. **Valor da diária será de R\$ 231,71 (duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)** – conforme pesquisa de preço realizada. **O valor da diária não pode ser menor na proposta da licitante;**
- a.2.) **Hora extra:** previsão de 01 (uma) hora extra por posto/mês. O valor de cada hora extra será de 50% superior à da hora normal, conforme previsto na Cláusula 10ª da CCT;
- a.3) **Hora Noturna:** previsão de 01 (uma) hora noturna por posto/mês. Valor de cada hora noturna será de 20% superior à da hora normal.
- b) Não há previsão para pagamento de hora-extra/adicional noturno/diárias para o posto de Jardineiro.